



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 12 de junho de 2024.

OFÍCIO N° 196/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria, em atendimento ao solicitado através do Requerimento nº 049/2024, de autoria do Vereador José Mário dos Anjos Silva (Bahia do Corte), o que se segue:

Agradecendo ao nobre Vereador, encaminhamos em anexo, o ofício nº 083/2024, do Departamento de Educação, dispondo sobre os questionamentos apresentados.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE - SP





Ofício: 83/2024

Américo Brasiliense, 03 de junho de 2024

Em resposta ao Requerimento nº 49/2024 de autoria do Sr. Vereador José Mario Silva dos Anjos (Bahia do Corte), solicitando informações referente ao contrato de locação de imóvel situado à Rua Manoel Borba, nº 251 informo que o prédio foi alugado ao Departamento de Educação para fins de guarda de materiais, mobiliários escolares e equipamentos, servíveis e inservíveis.

Segue, em anexo, documentação solicitada com análise do imóvel .

Sem mais reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção
RG: 30.331.207-5
Diretora do Depto Municipal de Educação



Proc. Administrativo 528/2022

De: André B. - Divulgação

Para: Divulgação - PNCP

Data: 06/12/2022 às 11:07:37

Setores envolvidos:

DEADM, DEDU, PGM - 3PROC, GABINETE, DECOL - COMP, PROCESSOS, DIR, DECOL, DRH - DIR, AUDESCP, EC, OF, CONTABILIDADE, RESERVA, DISPENSA, Divulgação, DEFIN, AUDESCP, DEDU - GC

Dispensa nº 0101/2022 - Locação de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo - Processo nº 0225/2022.

Venho por meio deste formalizar abertura do processo administrativo de dispensa de licitação.

Dispensa nº 0101/2022

Processo nº 0225/2022

Objeto: Locação de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo.

Vencedor: FERNANDO LUIZ NASSIF.

A requisição foi solicitada por meio do [Memorando 19.701/2022 - RCMS 3017 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ DEP. DE EDUCAÇÃO](#).

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(16)3393-9604

Anexos:

DOC_LOCACAO.pdf

RCMS_3017.pdf

**EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE-
SP**

Américo Brasiliense, 01 de novembro de 2022

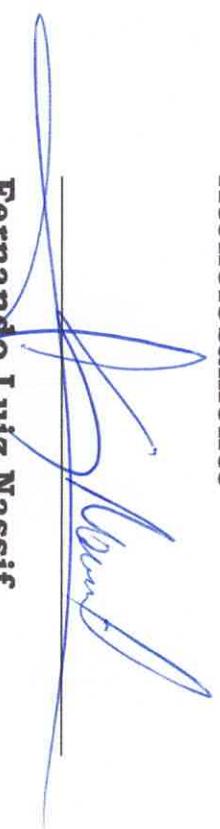
Sr. Prefeito,

Passo às mãos de V.Exa. a proposta de locação do imóvel comercial abaixo descrito para possível locação ao Departamento de Educação:

IMÓVEL COMERCIAL localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jd. Américo, Américo Brasiliense, valor da locação mensal R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) contrato para 12 (doze) meses, como possibilidade de prorrogação automática, e reajustes dos alugueis pelo IGPM.

Ao ensejo, apresento minhas cordiais saudações.

Atenciosamente


Fernando Luiz Nassif
RG n. 24.902.792-6
CPF n. 196.345.628-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

AV. EUGENIO VOLTAREL AMÉRICO BRASILIENSE-SÃO PAULO CNPJ: 43976166000150

REQUISIÇÃO DE COMPRAS MATERIAIS E SERVIÇOS

2022

RCMS Nº 3017	Ficha 117	Tipo	Data 25/11/2022	Prazo de Entrega 9 - 05 dias úteis do recebimento	Previsão de Pagamento	Processo	Licitação	Modalidade Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº Ata de Registro
---------------------	--------------	------	--------------------	---	-----------------------	----------	-----------	--	--------------------

Estoque:	ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO	Fornecedor 1: FERNANDO LUIZ NASSIF - CNPJ/CPF: 19634562892
Destino:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Requerente:	CLÁUDIA FLORES	
PCA:	MEM:	

Unidade:	02.07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00
Executora:	02.07.05 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
Despesa:	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Sub-Elemento:	3.3.90.36.15.001 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VPD	
Recurso:	022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS	
Ação:	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	

QUANTIDADE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03
1,00		SV	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	4.500,0000		
TOTAL				4.500,00	0,00	0,00

APURAÇÃO TOTAL DE MENOR CUSTO R\$ 4.500,00

APURAÇÃO TOTAL DE CUSTO MÉDIO R\$ 4.500,00

Observação:

INFORMO QUE O PERÍODO DA LOCAÇÃO SERÁ PARA 12 MESES, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 54.000,00. FICHAS 76, 89, 116 E 117.

Dados da Fiscalização:

Prazo: 12 MESES
 Justificativa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GUARDAR MATERIAIS, MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS.
 Nome: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO
 Cargo: DIRETORA DE EDUCAÇÃO
 CPF: 285.915.598-86
 RG: 30331207-5
 Matrícula: 1226

Esta RCMS não autoriza o fornecedor a entregar material/serviço

Diretor

Responsável pela cotação:
 CLÁUDIA FLORES
 134.258.678-65

Autorizo a emissão do(s) pré-empenho(s) para
 o(s) fornecedor(es)

Operador: FLORES



Memorando 19.701/2022

De: Cláudia R. - DEDU

Para: DECOL - COMP - Contratação direta e licitações

Data: 30/11/2022 às 11:27:33

Segue em anexo, RCMS + Proposta + Documentação.

Justificativa: Venho, por meio deste solicitar autorização para aluguel de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251 , Jardim Américo, para fins de depósito de materiais, mobiliários e equipamentos do Departamento Municipal de Educação .

Temos a intenção de por meio e ata de Registro de Preços começar a comprar os mobiliários da unidade escolar, em construção no Jardim Luis Ometto e para isso precisamos de um local para guarda.

[Memorando 18.214/2022 - Aluguel de prédio para depósito do Departamento Municipal de Educação](#)

—
Cláudia Aparecida Flores Rodrigues
chefe de Setor de educação Básica

Anexos:

167_2022_LAUDO_AVALIACAO.pdf
DOC_LOCACAO.pdf
DOC_LOCACAO_2.pdf
DOC_PESSOAIS.pdf
RCMS_3017.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cláudia Aparecida Flores R...	30/11/2022 11:37:29	1Doc	CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES CPF 134.X...
Elizandra Marques de Assum...	30/11/2022 12:41:17	1Doc	ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO CPF 285.XXX.X...
Dirceu Brás Pano	02/12/2022 15:13:51	1Doc	DIRCEU BRÁS PANÓ CPF 020.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **16E4-90B8-790D-E503**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Ofício n°. 167/2022

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

O Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 43.976.166.0001-50, com sede na Av. Eugênio Voltarel, n°. 25, Centro, neste ato representado por Benedito Gabriel Cindio, CAU: A71679-0, Arquiteto e Urbanista, Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Obras; vem apresentar o Laudo Técnico de Vistoria, Constatação e Avaliação relacionado ao imóvel situado na Rua Manoel Borba, n°. 251, Jardim Américo, na cidade de Américo Brasiliense, o qual poderá ser utilizado por esta Prefeitura para armazenamento de móveis e equipamentos do Departamento de Educação.

Américo Brasiliense, 25 de novembro de 2022

BENEDITO
GABRIEL
CINDIO:3703884
1858

Assinado de forma digital
por BENEDITO GABRIEL
CINDIO:37038841858
Dados: 2022.11.25
14:08:33 -03'00'

BENEDITO GABRIEL CINDIO
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

Av. Eugênio Voltarel, n° 25, Centro
Contato (16) 3393 9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Índice

1. Finalidade do Laudo.....	Pag. 03
2. Características do imóvel.....	Pag. 03
3. Avaliação - Pesquisa de Mercado.....	Pag. 15
4. Conclusão da avaliação.....	Pag. 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

1. FINALIDADE DO LAUDO:

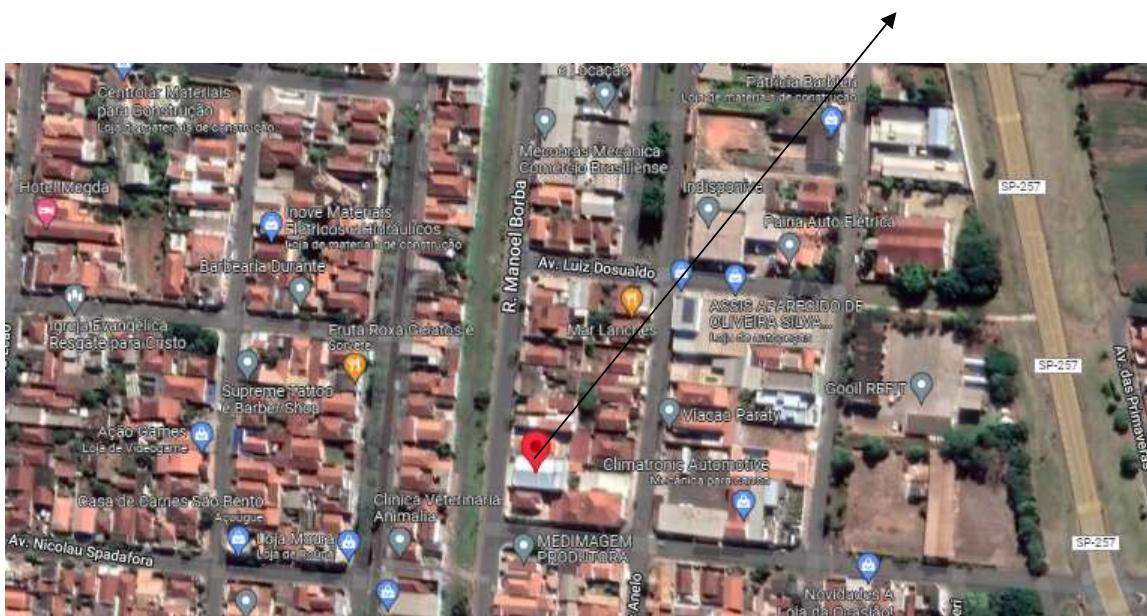
O imóvel em referência poderá ser alugado pela Prefeitura de Américo Brasiliense para armazenamento de móveis e equipamentos do Departamento de Educação.

Este laudo tem por finalidade avaliar o imóvel para obtenção do valor médio de locação mensal.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

2.1 LOCALIZAÇÃO:

Local objeto deste laudo



Fonte: Google Maps

Trata-se de um imóvel situado com frente para a Rua Manoel Borba, com dois pavimentos, construído para finalidade comercial.

O imóvel é abastecido por rede pública de água, energia elétrica, telefonia e internet, coleta de esgoto e de resíduos sólidos e está situado com frente para uma via devidamente pavimentada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Com base nos arquivos municipais, há projeto aprovado com data de 20/01/2021 referente a edificação em epígrafe, ainda pendente de habite-se.

Para efeito de pesquisa, será utilizada como base a área construída indicada no projeto aprovado, sendo 446,25m².

Folha "de rosto" do Projeto aprovado referente a edificação em epígrafe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 01 - Vista da Rua Manoel Borba



Foto 02 - Vista do salão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 03 - Vista do salão



Foto 04 - Vista do salão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 05 - Vista sanitário - WC 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 06 - Vista sanitário - WC - PNE 1

9

Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro
Contato (16) 3393 9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

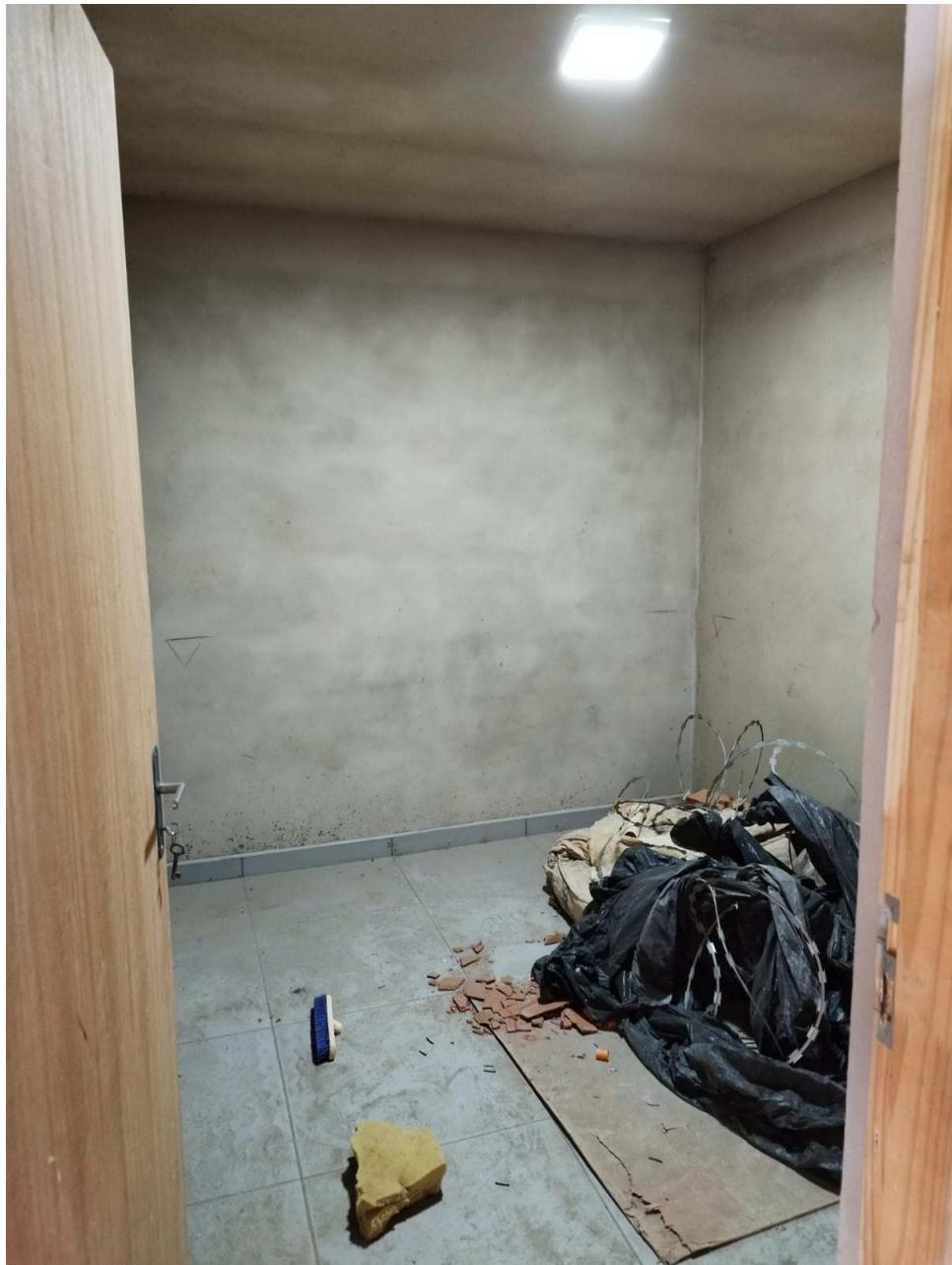


Foto 07 - Vista despensa 1

10

Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro
Contato (16) 3393 9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 08 - Vista escada de acesso ao Mezanino 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 09 - Vista Mezanino 1



Foto 10 - Vista do salão pelo Mezanino 1

12

Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro
Contato (16) 3393 9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 11 - Vista mezanino 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 12 - Vista do salão



Foto 13 - Vista do salão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

3. AVALIAÇÃO - PESQUISA DE MERCADO:

Para obter-se o valor da área avaliada que espelhe a realidade da propriedade com suas características e acesso, utilizamos pesquisa imobiliária realizada para imóveis basicamente com características similares e situadas nas proximidades daquela região.

Fontes pesquisadas:

OLX:

Edificação para finalidade comercial em Américo Brasiliense. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 5.000,00

Área: 316,23m²

Valor por metro quadrado: R\$ 15,82

OLX:

Edificação para finalidade comercial em Américo Brasiliense. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 3.800,00

Área: 370,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 10,27

OLX:

Edificação para finalidade comercial em Américo Brasiliense. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 3.000,00

Área: 199,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 15,08

Imobiliária São Paulo:

Edificação para finalidade comercial em Américo Brasiliense. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 2.800,00

Área: 300,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 9,33

Imobiliária São Paulo:

Edificação para finalidade comercial em Araraquara. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 7.000,00

Área: 218,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 32,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Imobiliária Cardinali:

Edificação para finalidade comercial em Araraquara. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 4.400,00

Área: 125,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 35,20

Imobiliária São Paulo:

Edificação para finalidade comercial em Araraquara. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 4.500,00

Área: 291,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 15,46

Valor Médio: R\$ 15,82 + R\$ 10,27 + R\$ 15,08 + R\$ 9,33 + R\$ 32,11 + R\$ 35,20 + 15,46
÷ 7 = **R\$ 18,90/m²**

Média saneada:

Desvio médio + 30% e - 30%.

+ 30%.....R\$ 24,57

- 30%.....R\$ 13,23

Considerando que existem valores fora do intervalo acima indicado, as seguintes amostras serão descartadas:

R\$ 10,27, R\$ 9,33, R\$ 32,11 e R\$ 35,20, portanto considera-se:

R\$ 15,82 + R\$ 15,08 + R\$ 15,46 ÷ 3 = R\$ 15,45/m²

Valor médio = R\$ 15,45/m²

Área construída do imóvel de acordo com o projeto aprovado através do Processo n°. 00064/2021: 446,25 metros quadrados.

446,25m² x R\$ 15,45 (valor por metro quadrado) = **R\$ 6.894,56.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

4. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO:

Para locação do referido imóvel, o valor médio obtido no item acima indica R\$ 6.894,56 por mês.

Pode-se considerar o intervalo de 15% a mais ou a menos do valor obtido, ou seja:

R\$ 6.894,56 + 15% = R\$ 7.928,74;

R\$ 6.894,56 - 15% = R\$ 5.860,38.

O valor do aluguel mensal da área avaliada está dentro do intervalo de R\$ 5.860,38 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) a R\$ 7.928,74 (sete mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

Américo Brasiliense, 25 de novembro de 2022.

BENEDITO
GABRIEL
CINDIO:3703884
1858

Assinado de forma digital
por BENEDITO GABRIEL
CINDIO:37038841858
Dados: 2022.11.25
14:09:48 -03'00'

BENEDITO GABRIEL CINDIO
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

**EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE-
SP**

Américo Brasiliense, 01 de novembro de 2022

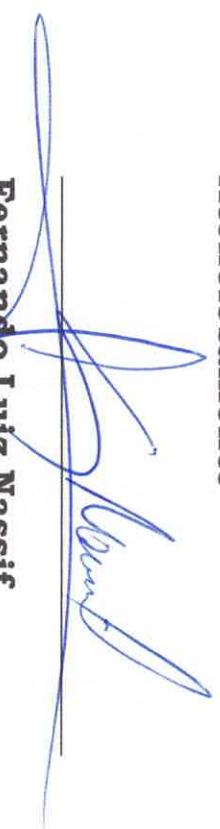
Sr. Prefeito,

Passo às mãos de V.Exa. a proposta de locação do imóvel comercial abaixo descrito para possível locação ao Departamento de Educação:

IMÓVEL COMERCIAL localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jd. Américo, Américo Brasiliense, valor da locação mensal R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) contrato para 12 (doze) meses, como possibilidade de prorrogação automática, e reajustes dos alugueis pelo IGPM.

Ao ensejo, apresento minhas cordiais saudações.

Atenciosamente


Fernando Luiz Nassif
RG n. 24.902.792-6
CPF n. 196.345.628-92

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

- ARARAQUARA -

- Escreva Autorizado

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARRAQUARA

1110

MATRÍCULA N.º 2.518. DATA: 29 de maio de 1.979. IMÓVEL: - Lote n.º 15 da quadra 24 do Loteamento Jardim Américo, - a Rua Manoel Borba, medindo 15,00 (quinze) metros de frente, por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada via pública, de um lado com o lote n.º 14, do outro com o lote n.º 16 e nos fundos com o lote n.º 7, localizado no Distrito e Município de - Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara. Cadastro n.º 2271. PROPRIETÁRIO: José Maria Teixeira Ferraz, engenheiro agrônomo, RG. 909142 e sua mulher VERA LUCIA CORRÉA - TEIXEIRA FERRAZ, do lar, brasileiros, casados no regime - da comunhão de bens, portadores do c.c. n.º 0102655.568-53 residentes em São Paulo, a Rua Antônio de Gouveia Giudicei n.º 104. TÍTULO AQUISITIVO: 5596 6690 e 6691 nesta Cir - cunscrição. Inscrição da Letra n.º 0 sacrevente-
(Tavares Tavares Parreira)

B-1-2518 - Por escritura pública lavrada em 23 de abril de 1.979, no Ia 43, fls. 97, nas notas da tabelia de Anselmo Brasiliense, Célia Della Rovere Bortolli; JOSÉ MARIA TEIXEIRA FERRAZ e sua mulher VERA INICIA CORRÊA TEIXEIRA FERRAZ, já qualificados, transmitiram a título de venda a MINSON ALBERTO MENDONÇA, brasileiro, tractorista, - RG. 6.088.140 e cic. n. 863.092.778-04, casado com NEIDE ALBERTO MENDONÇA, sob o regime da comunhão de bens, residentes em Motuca, na Usina Santa Lúcia, pelo valor de Cr\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros), o imóvel - objeto da presente matrícula. Araraquara, 29 de maio de 1.979. O escrivente autorizado, (David Israel Pereira).

AV-03 - Fim 05 de abril de 2007 ---NAME COBBETO

Prenotação nº 44887, de 06 de março de 2007.-----
Nos termos do requerimento datado de 22 de janeiro de 2007,
passado na cidade de Américo Brasiliense-SP, subscrito por
Edilson Alberto de Mendonça, juntado ao título que dará
origem ao R-05, e da fotocópia autenticada da certidão de
casamento extraída das folhas 164-F do Livro B nº 004, sob
nº 696, expedida em 01 de dezembro de 2006, pelo Oficial de
Registro Civil das Pessoas Naturais, do Distrito e Município
de Motuca, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, que

Continua no verso

- ARARAQUARA -
BEL. DAVID ISRAEL PEREIRA
- Escrivente Autorizado -

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
= 2.518 =

1 - POLÍA

1 - 1

**MATRÍCULA N.º 2.518. DATA: 29 de maio de 1.979. IMÓVEL: -
lote n.º 15 da quadra 45 do Loteamento Jardim Américo, -
a Rua Manoel Borba, medindo 15,00 (quinze) metros de larga-
tura, por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, con-
frontando na frente com a citada via pública, de um lado
com o lote n.º 14, do outro com o lote n.º 16 e nos fundos
com o lote n.º 7, localizado no Distrito e Município de -
Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara. Cadastro n.
2271. PROPRIETÁRIOS: José Maria Teixeira Ferraz, engenhei-
ro agrônomo, RG. 909142 e sua mulher VERA LUCIA CORRÉA -
TEIXEIRA FERRAZ, do lar, brasileiros, casados no regime -
da comunhão de bens, portadores do cic. n. 010.655.568-53
residentes em São Paulo, a Rua Antonio de Gouveia Giudicei
n. 104. TÍTULO AQUITATIVO: 5596 6690 e 6691 nessa Cir-
cunscrição. Inscrição de Letramento n.º 00 escrivente -
autorizado, ~~de Letramento n.º 00 escrivente~~ (David Israel Pereira).**

R-1-2518 - Por escritura pública lavrada em 23 de abril
de 1.979, no Ia 43, fls. 97, nas notas da Tabeliã de Amé-
rico Brasiliense, Célia Della Rovere Portolli; JOSE MA-
RIA TEIXEIRA FERRAZ e sua mulher VERA LUCIA CORRÉA TEIXE-
IRA FERRAZ, já qualificadas, transmitiram a título de vedo-
da a NILSON ALBERTO MENDONÇA, brasileiro, tratorista, -
RG. 6.086.140 e cic. n. 863.092.778-04, casado com NEIDE
ALBERTO MENDONÇA, sob o regime da comunhão de bens, resi-
dentes em Motuca, na Usina Santa Lúiza, pelo valor de Cr\$
15.300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros); o imóvel -
objeto da presente matrícula. Araraquara, 29 de maio de
1.979. O escrivente autorizou, ~~de Letramento n.º 00 escrivente~~ (David
Israel Pereira).

AV-02 - Em 05 de abril de 2007. ---NOME CORRETO.-----

Prenotação n.º 44887, de 06 de março de 2007.-----
Nos termos do requerimento datado de 22 de janeiro de 2007,
passado na cidade de Américo Brasiliense-SP, subscrito por
Edilson Alberto de Mendonça, juntado ao título que dará
origem ao R-05, e da fotocópia autenticada da certidão de
casamento extraída das folhas 164-F do livro B n.º 004, sob
n.º 696, expedida em 01 de dezembro de 2006, pelo Oficial de
Registro Civil das Pessoas Naturais, do Distrito e Município
de Motuca, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, que

Continua no verso

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

—10—

ficarão arquivados nesta Serventia, em forma de microfilme, procede-se à presente averbação para constar que o nome

correto do proprietário é EDILSON ALBERTO DE MENDONÇA
Andréa Moreira
Gerente Autorizada
Bel. Geraldo José Ferreira
Recursos Humanos

AV-03 - Em 05 de abril de 2007, NOME CORRETO.

prenotação n. 44881, de 06 de março de 2007.-----
Nos termos do requerimento e da fotocópia da certidão
casamento que deram origem à AV-002 supra procede

casamento que ocorreu em 11/02/2012, pisco
presente averbação para constar que o nome colo-
proprietária é NEIDE APARECIDA DE ANDRADE MENDONÇA

AV-04 - Em 05 de abril de 2007. ---QUALIFICAÇÃO. ---
Anônima Motos
Escrevente Autorizada

Prenotação nº 44887, de 06 de março de 2007.-----
Nos termos do requerimento e da fotocópia da certidão de
casamento que deram origem a AV-02 supra, e das fotocópias
autenticadas do RG e do CPF juntadas, que ficarão arquivadas
nesta Serventia, em forma de microfilme, procede-se
presente averbação para constar que NEIDE APARECIDA DI
ANDRADE MENDONÇA é brasileira, de prendas: domésticas
portadora da cédula de identidade RG nº 26.569.004-3-SSP/S

e está inscrita no CPF/MF sob nº 290.130.298-09.
Andrée Moreira — Bel. Geraldo José Fecchio

Escrevente Autorizado AV-05 **Escrevente Autorizado** AV-05

Flenotação n. 4400, de 30 de maio de 2001.
Nos termos do requerimento e da fotocópia da certidão de casamento que deram origem a AV-02, procede-se a presente averbação para constar que os proprietários EDILSON ALBERTO DE MENDONCA e sua esposa NEIDE APARECIDA DE ANDRADE MENDONCA contraíram matrimônio aos 24 de maio de 1975, portanto antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/1977.

R-06 - Em 05 de abril de 2007, ----VENDA E COMPRA. ---
Brancatella nº 11997 26 06 2007

Continua na Ficha N° 2

2º Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Emanuel Costa Santos

Registrador

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA
2.518

FOLHA
2

Nos termos do instrumento particular, lavrado na forma do artigo 38, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, e pela Lei Federal nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, passado na cidade de Américo Brasiliense-SP, em 22 de janeiro de 2007, os proprietários Edilson Alberto de Mendonça e sua esposa Neide Aparecida de Andrade Mendonça, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a WAGNER CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, Líder de almoxarifado, portador da cédula de identidade RG nº 28.528.926-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 179.983.888-97, residente e domiciliado na cidade de Américo Brasiliense-SP, na rua Gentil Prudente Correa, nº 1214 - Jardim Planalto, pelo valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais): EMITIDA A DOL.

Andréia Moreira
Escrivenda Autorizada

Bel. Geraldo José Ferreira
Escrivente Autorizado

R-07 - Em 05 de abril de 2007.----ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Prenotação nº 44887, de 06 de março de 2007.

Nos termos do instrumento particular que deu origem ao R-06 supra, o proprietário WAGNER CARDOSO, já qualificado, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.855.716/0001-01, com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP, Murchid Homsí, nº 1.404 - Vila Diniz, para garantia da dívida de R\$24.559,36 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos), a ser amortizada em 64 (sessenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$383,74 (trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). O mencionado débito (saldo devedor) tem por base a faixa inicial, reajustável anualmente, conforme sistema previsto no contrato de participação em consórcio, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), somando-se às parcelas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo

Continua no Verso

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO GERAL

Bel. Emanuel Costa Santos

Registrador

FOLHA 2
VERSO

devedor, vencendo-se a primeira parcela em 12 de fevereiro de 2007 e a última em 10 de maio de 2012. O valor da garantia fiduciária é de R\$25.000,00. As demais condições são as constantes no título. ---

Andréia Moreira

Escrevente Autorizada

Bel. Geraldo José Fagundes

Escrevente Autorizada

AV-08 - Em 16 de fevereiro de 2020 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Prenotação nº 77.967, de 24 de abril de 2020.

Fica **CANCELADA** a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante do R-07, desta matrícula, face expressa autorização da credora **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTD**A, dada em virtude da quitação da dívida, constada no instrumento particular passado na cidade de São José do Rio Preto-SP, em 27 de maio de 2009.

Selo digital: 1125653310077967WV49AN20C

2º

MIRIANA DE ALMEIDA
Escrevente Substituta

AV-09/M.2.518 - Em 04 de novembro de 2020 - **ESPECIALIDADE SUBJETIVA/OBJETIVA**. Prenotação nº 78.790, de 21 de setembro de 2020.

Nos termos da escritura pública que dará origem ao R-10, e dos documentos a ela juntados, procede-se a presente averbação para constar que: a) o proprietário **WAGNER CARDOSO** contraiu matrimônio em data de 27 de julho de 2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, portanto, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com **VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA** sendo ela brasileira, pesquisadora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.067.437-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 286.902.698-60, passando ela a assinar **VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO**; e b) o imóvel objeto desta matrícula se encontra cadastrado pela **Prefeitura de Américo Brasiliense** sob nº 000088452904501.

Selo Digital: 112565331000000060710220A

R-10/M.2.518 - Em 04 de novembro de 2020 - **VENDA E COMPRA**.

Prenotação nº 78.790, de 21 de setembro de 2020.

Nos termos da escritura pública datada de 01 de julho de 2020, lavrada às páginas 381/388 do Livro nº 763, pelo 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Araquara, Estado de São Paulo, os proprietários **Wagner Cardoso**, atualmente analista de sistemas, com a expressa autorização de sua esposa **Valéria Maria de Oliveira Cardoso**, residentes e domiciliados em Américo Brasiliense-SP, na Avenida Ibaté nº

2º Oficial de Registro de Imóveis LIVRO Nº 2
COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO REGISTRO GERAL
 Código Nacional de Serventias - CNS nº 11.256-5

MATRÍCULA
 2.518

Bel. Emanuel Costa Santos
 Registrador *Almeida*
 Escrivente Substituta

— FOLHA —
 03

343- Jardim Novo Américo, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$70.000,00, a FERNANDO LUIZ NASSIF, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, RG nº 24.902.792-6-SSP/SP e CPF/MF nº 196.345.628-92, residente e domiciliado em Araraquara-SP; na Rua Ulisses Scassolo nº 196. Base de cálculo: R\$74.169,00. EMITIDA A DOL.
 Selo Digital: 112565321000000060710320A

MIRANDA ALMEIDA
 Escrivente Substituta

OATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Bel. Emanuel Costa Santos, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, CERTIFICA, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprodutiva, nos termos do 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73. É o que firma a certificar de conformidade com o pedido formulado. O referido é verdade e da fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas. Eu, Giuliano Alves Pereira, Escrivente Autorizado, conferi, imprimir e assinei a presente certidão.

Giuliano Alves Pereira
 Escrivente Autorizado

A 2º Circunscrição da Comarca de Araraquara foi criada pela Lei Estadual nº 2.832, de 05/01/1937 e instalada em 02/03/1937, com competência sobre os distritos de paz de Itaquerê, Matão, Dobrada, São Lourenço do Turvo e parte do distrito da sede da Comarca; por força do Decreto nº 10.032, de 03/03/1939, em relação a sede da Comarca, a 2º Circunscrição coube a parte que dividia com os distritos de paz de Bueno de Andrada, Gavião Peixoto e Américo Brasiliense; pelo Decreto-Lei nº 12.443, de 29/12/1941, a 2º Circunscrição Imobiliária passou a pertencer os distritos de paz de Américo Brasiliense, Bueno de Andrada (Município de Araraquara), Gavião Peixoto, Santa Lúcia, Rincão, Motucu, Matão, Dobrada e São Lourenço do Turvo, competência mantida pelo Decreto-Lei nº 12.535, de 03/02/1942; pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953, foi criada a Comarca de Matão, instalada em 05/07/1955, com competência sobre os distritos de Matão, Dobrada e São Lourenço do Turvo; e, finalmente, pelo Decreto-Lei nº 158, de 28/10/1969, a competência sobre os imóveis situados em Nova Europa passou do Registro de Imóveis da Comarca de Itápolis para este 2º Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Ao Oficial: R\$ 32,97
 Ao Esc.º: R\$ 9,37
 Ao Sec.º: R\$ 6,41
 Ao Reg.º: R\$ 1,74
 Ao Trb.º: R\$ 2,19
 Ao Município: R\$ 0,99
 Ao Min.º: R\$ 1,58
 Total: R\$ 55,32

Para conferir a procedência
 deste documento efetue a leitura
 do QR Code impresso ou acesse
<https://selodigital.tsebjus.br>

Selo Digital: 1125653C3000000060720020S

Para latratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Contratôrio realizado até três dias úteis anteriores à data da emissão desta certidão.
 Prenotação: 78790





2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araraquara

Rua Padre Duarte, 151, Edifício América Centro Empresarial - Mezanino - Sala 01 - Jardim Nova América - CEP - 14800-360 Tel.: (16) 3322-2442 - Fax: (16) 3322-2442 - Site:

www.segundodeoficial.com.br

Official - *M. e Emmanuel Costa Santos*

Oficial de Registro

Araraquara

Protocolo n.º 78.790

Apresentante: FERNANDO LUIZ NASSIF

Interessado: FERNANDO LUIZ NASSIF

Natureza do Documento: ESCRITURA

Livro	Número	Ato	Negócio Jurídico	Enrolamentos	Estado	Sefaz	Reg.Civil	T. Justiça	MP	ISS	Total
MATRÍCULA	2518	9	ESPECIALIDADE SUBJETIVA	17.26	4,90	3,36	0,91	1,18	0,83	0,52	28,65
Selo Digital: 11256533100000060710220A											10.789

Certidões emitidas	Quantidade	Serventia	Sefaz.	Reg.Civil	Tesouro	MP	ISS	Total
	1	42,34	06,41	01,74	02,26	01,58	00,99	5,62
Total de custas		898,61	136,12	36,83	48,02	33,59	21,00	1.174,17

Valor Total de custas

R\$ 1.174,17

Valor de despesas extras:

R\$ 00,00

Total Gerat

R\$ 1.174,17

Valor do depósito

R\$ 1.145,21

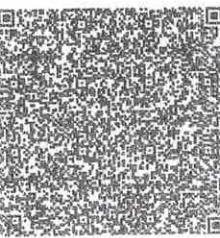
Valor a Pagar

R\$ 28,96

Valor a Restituir

R\$ 00,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5297-670B-9A4F-A963>

Araraquara, 4 de novembro de 2020

Mirna de Almeida - Escrivente Substituta

Recebi o título e paguei/recebi o saldo devedor/credor:

Nome: _____

R.G. n.º: _____

Endereço: _____

Data: _____

ASS: _____

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS



Avenida José Paulino, 331 - Araraquara - SP
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - insc. Estadual: Isenta
www.daaeararaquara.com.br

MATRÍCULA: 679917

PROPRIETÁRIO: FERNANDO LUIZ NASSIF
CONSUMIDOR: FERNANDO LUIZ NASSIF
RUA: ULYSSES SCRASSOLO, 0196 L. 14B-Q. 40 - CHACARA
FLORA

MES/ANO: 11/2022

VALOR TOTAL: R\$ 122,00

IPMS

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL
679917	N64V-24022	27/11/2022	R\$ 122,00

CONDICÃO DE LEITURA: REALIZADA	TIPO DE TARIFA: 1
27/11/2022	R\$ 122,00

IMPOSTOS: R\$ 1,22 - IPMS: R\$ 1,22 - VENCIMENTO: 27/11/2022 - TOTAL: R\$ 122,00

CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA

TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

SR. USUÁRIO: FIM 29/10/2022. REGISTRAMOS QUE V. SA. ESTAVA E N DEBITO COM A DAEE ARARAQUARA. COMPAREÇA A UM DOS NOSSOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO. EVITE O CORTE. CASO O SEU DEBITO TENHA SÓIDO PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE ESTE AVISO.

82660000001 0 22090024001 5 00067991701 3 11202200003 2

Barcode: Doc_Proc_Administrativo_05282022

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5297-670B-9A4F-A963> e informe o código 5297-670B-9A4F-A963

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

AV. EUGENIO VOLTAREL AMÉRICO BRASILIENSE-SÃO PAULO CNPJ: 43976166000150

REQUISIÇÃO DE COMPRAS MATERIAIS E SERVIÇOS

2022

RCMS Nº 3017	Ficha 117	Tipo	Data 25/11/2022	Prazo de Entrega 9 - 05 dias úteis do recebimento	Previsão de Pagamento	Processo	Licitação	Modalidade Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº Ata de Registro
---------------------	--------------	------	--------------------	---	-----------------------	----------	-----------	--	--------------------

Estoque:	ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO	Fornecedor 1: FERNANDO LUIZ NASSIF - CNPJ/CPF: 19634562892
Destino:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Requerente:	CLÁUDIA FLORES	
PCA:	MEM:	

Unidade:	02.07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.000.000,00
Executora:	02.07.05 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
Despesa:	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Sub-Elemento:	3.3.90.36.15.001 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VPD	
Recurso:	022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS	
Ação:	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	

QUANTIDADE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03
1,00		SV	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	4.500,0000		
TOTAL				4.500,00	0,00	0,00

APURAÇÃO TOTAL DE MENOR CUSTO R\$ 4.500,00

APURAÇÃO TOTAL DE CUSTO MÉDIO R\$ 4.500,00

Observação:

INFORMO QUE O PERÍODO DA LOCAÇÃO SERÁ PARA 12 MESES, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 54.000,00. FICHAS 76, 89, 116 E 117.

Dados da Fiscalização:

Prazo: 12 MESES
 Justificativa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GUARDAR MATERIAIS, MOBILIÁRIOS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS.
 Nome: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO
 Cargo: DIRETORA DE EDUCAÇÃO
 CPF: 285.915.598-86
 RG: 30331207-5
 Matrícula: 1226

Esta RCMS não autoriza o fornecedor a entregar material/serviço

Diretor

Responsável pela cotação:
 CLÁUDIA FLORES
 134.258.678-65

Autorizo a emissão do(s) pré-empenho(s) para
 o(s) fornecedor(es)

Operador: FLORES



Memorando 1- 19.701/2022

De: Maria C. - DECOL - COMP

Para: Divulgação - PNCP

Data: 30/11/2022 às 11:32:40

—
Maria José Oliveira Cavassani
ESCRITURARIA

Memorando 2- 19.701/2022

De: André B. - Divulgação

Para: GABINETE - Prefeito

Data: 30/11/2022 às 11:49:50

Encaminho para aval e ciência do Sr. Prefeito.

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604



Memorando 3- 19.701/2022

De: André B. - Divulgação

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 30/11/2022 às 11:55:22

DOCUMENTOS FALTANTES PARA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

FORAM INFORMADOS OS DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: Fernando Luiz Nassif

RG: 24.902.792

CPF: 196.345.628-92

Data de Nascimento: 15/02/1975

Endereço residencial completo: Rua Ulysses Scrassolo, 196, Chácara Flora, Araraquara, CEP: 14805-374.

E-mail pessoal:

E-mail Institucional:

Telefone(s):

DADOS BANCÁRIOS;

—

At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

Memorando 4- 19.701/2022

De: Elizandra A. - DEDU
Para: DECOL - COMP - Contratação direta e licitações
Data: 30/11/2022 às 13:02:40

André Rui Barbosa - DECOL - COMP, boa tarde .

Segue dados solicitados:

E-mail pessoal: nassifnassif.nfe@gmail.com
E-mail Institucional: nassifnassif.nfe@gmail.com
Telefone(s): (16) 99203-1919

DADOS BANCÁRIOS;

Banco SICRED

Agência 3009

C/C: 24788-0

Favorecido: Fernando Luiz Nassif

—

Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção
Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226



Memorando 5- 19.701/2022

De: André B. - Divulgação

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 30/11/2022 às 13:12:30

Ficamos no aguardo da assinatura do Sr. Prefeito para andamento.

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604



Memorando 6- 19.701/2022

De: André B. - Divulgação
Para: GABINETE - Prefeito
Data: 06/12/2022 às 11:11:29

O processo foi iniciado no [Proc. Administrativo 528/2022 - Dispensa nº 0101/2022 - Locação de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo - Processo nº 0225/2022.](#)

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(16)3393-9604



De: André B. - Divulgação

Para: Divulgação - PNCP - A/C André B.

Data: 06/12/2022 às 11:08:46

Incluo a documentação do vencedor.

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

Anexos:

167_2022_LAUDO_AVALIACAO.pdf

DOC_LOCACAO_2.pdf

DOC_PESSOAIS.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Ofício n°. 167/2022

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

O Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 43.976.166.0001-50, com sede na Av. Eugênio Voltarel, n°. 25, Centro, neste ato representado por Benedito Gabriel Cindio, CAU: A71679-0, Arquiteto e Urbanista, Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Obras; vem apresentar o Laudo Técnico de Vistoria, Constatação e Avaliação relacionado ao imóvel situado na Rua Manoel Borba, n°. 251, Jardim Américo, na cidade de Américo Brasiliense, o qual poderá ser utilizado por esta Prefeitura para armazenamento de móveis e equipamentos do Departamento de Educação.

Américo Brasiliense, 25 de novembro de 2022

BENEDITO
GABRIEL
CINDIO:3703884
1858

Assinado de forma digital
por BENEDITO GABRIEL
CINDIO:37038841858
Dados: 2022.11.25
14:08:33 -03'00'

BENEDITO GABRIEL CINDIO
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

Av. Eugênio Voltarel, n° 25, Centro
Contato (16) 3393 9600





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Índice

1. Finalidade do Laudo.....	Pag. 03
2. Características do imóvel.....	Pag. 03
3. Avaliação - Pesquisa de Mercado.....	Pag. 15
4. Conclusão da avaliação.....	Pag. 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

1. FINALIDADE DO LAUDO:

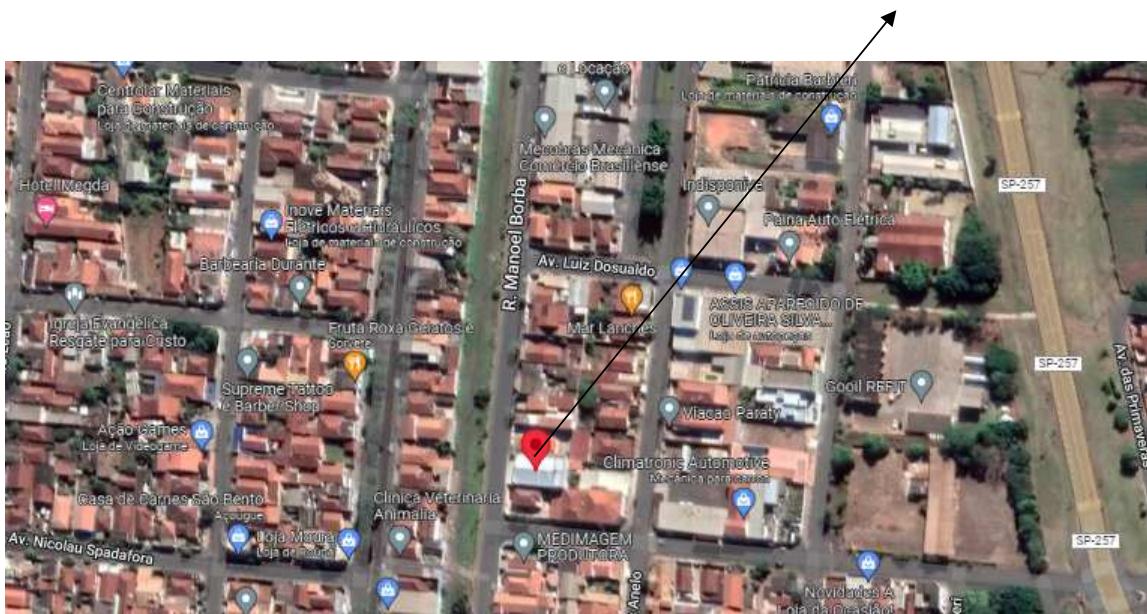
O imóvel em referência poderá ser alugado pela Prefeitura de Américo Brasiliense para armazenamento de móveis e equipamentos do Departamento de Educação.

Este laudo tem por finalidade avaliar o imóvel para obtenção do valor médio de locação mensal.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

2.1 LOCALIZAÇÃO:

Local objeto deste laudo



Fonte: Google Maps

Trata-se de um imóvel situado com frente para a Rua Manoel Borba, com dois pavimentos, construído para finalidade comercial.

O imóvel é abastecido por rede pública de água, energia elétrica, telefonia e internet, coleta de esgoto e de resíduos sólidos e está situado com frente para uma via devidamente pavimentada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Com base nos arquivos municipais, há projeto aprovado com data de 20/01/2021 referente a edificação em epígrafe, ainda pendente de habite-se.

Para efeito de pesquisa, será utilizada como base a área construída indicada no projeto aprovado, sendo 446,25m².

PROJETO ARQUITETONICO		FL.
OBRA	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL	
LOCA.	Rua Manoel Borba nº 251,	Lote 15, Quadra 0
BAIRRO	Jardim Américo	Mun. Américo Brasiliense
PROF.	Fernando Luiz Nassif	
DATA: 20/01/2021	ENTRADA: 01/02/2021	
SITUAÇÃO S/ ESCALA		
<p>DECLARO, OLT, A PROVÉDOR DO PROJETO, QUE, APÓS A REGULARIZAÇÃO POR MEIO DA 2ª MÁ. DA DIREC. DE PLANEJAMENTO, E OUTRA ACAO JUDICIAL, NAO TEREI LIGACAO A FATO DE FRAUDE, FALSO DECLARACAO, DELA, COMO REFERENTE A PROJETO, ENTRE AS FOLHAS DE PROJETO, E A EDIFICAÇÃO, E QUE, AINDA, NAO HOUVE NENHUMA ALTERACAO, NO PROJETO, DURANTE A FASE DE CONSTRUCAO, E QUE, NAO HOUVE ALTERACAO DE ALGUMA CLASSE, COMO: CORTE, LARGURA E ALTURA, OU, PAREDE, DE PROJETO DE ALGUMA CLASSE, COMO: CORTE, LARGURA E ALTURA, OU, PAREDE.</p> <p><i>Fernando Luiz Nassif</i> CPF: 123.456.789-01 RG: 24.902.789-8</p> <p><i>Luis Fernando Rice</i> CPF: 123.456.789-01 RG: 24.902.789-8</p> <p>A.R.T. 28027230201611240</p>		
ÁREAS	m ²	
TERRENO	450.00	
EXISTENTE APROVADO	88.25	
A CONSTRUIR		
Pav. Térreo	306.75	AUTOR DO PROJETO RESP. P/ GIBA
Mezanino	71.25	LUIS FERNANDO RICE Diplomado Civil CREA: 008573801/00
TOTAL	446.25	
LIVRE	75.00	
<p>Para que seja conseguido o "HABITE-SE", deve-se obedecer às medidas estipuladas no projeto aprovado.</p> <p>De acordo com a Lei Municipal nº 1043, de 20/06/95, colocar caixa de correspondência (correio).</p> <p>PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE SETOR DE ENGENHARIA 0006472021</p> <p>PROCESSO: 01/2021</p> <p>REGULARIZADO: <i>01/2021</i> PREF. MUN. AMÉRICO BRASILIENSE <i>Dinner Luiz Nassif</i></p> <p>Órgão Equivalente: A4/00 Expediente Civil - 0006472021</p> <p>Comparecer perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS no prazo de 30 (trinta) dias do início de suas atividades, para matricular a obra de construção civil, sendo que o não cumprimento sujeita o responsável à multa no limite estabelecido no art. 92 da Lei nº 212 de 24/07/1991 e alterações;</p>		

Folha "de rosto" do Projeto aprovado referente a edificação em epígrafe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 01 - Vista da Rua Manoel Borba



Foto 02 - Vista do salão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 03 - Vista do salão



Foto 04 - Vista do salão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 05 - Vista sanitário - WC 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 06 - Vista sanitário - WC - PNE 1

9

Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro
Contato (16) 3393 9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

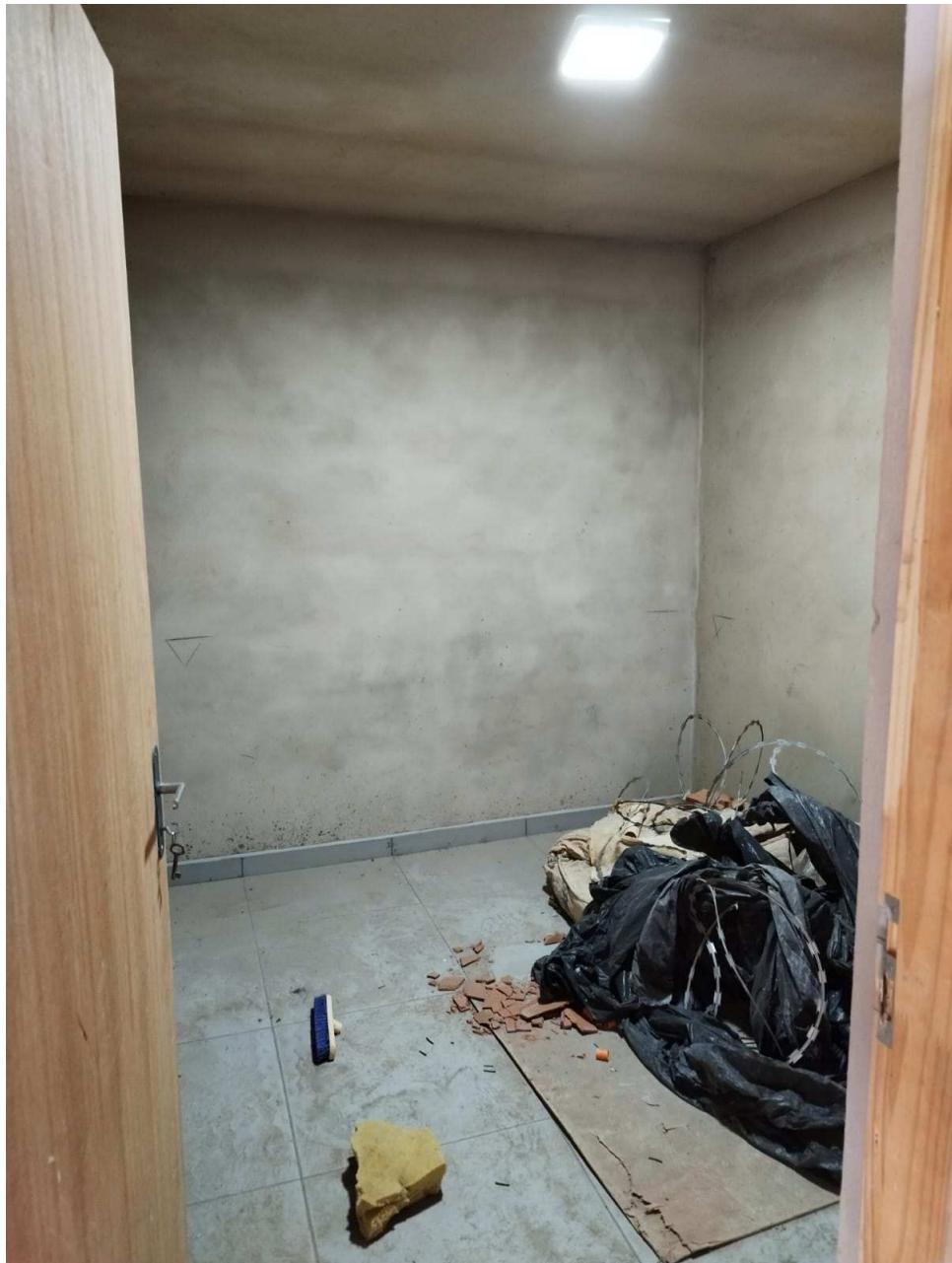


Foto 07 - Vista despensa 1

10

Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro
Contato (16) 3393 9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 08 - Vista escada de acesso ao Mezanino 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 09 - Vista Mezanino 1



Foto 10 - Vista do salão pelo Mezanino 1

12

Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro
Contato (16) 3393 9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 11 - Vista mezanino 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP



Foto 12 - Vista do salão



Foto 13 - Vista do salão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

3. AVALIAÇÃO - PESQUISA DE MERCADO:

Para obter-se o valor da área avaliada que espelhe a realidade da propriedade com suas características e acesso, utilizamos pesquisa imobiliária realizada para imóveis basicamente com características similares e situadas nas proximidades daquela região.

Fontes pesquisadas:

OLX:

Edificação para finalidade comercial em Américo Brasiliense. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 5.000,00

Área: 316,23m²

Valor por metro quadrado: R\$ 15,82

OLX:

Edificação para finalidade comercial em Américo Brasiliense. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 3.800,00

Área: 370,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 10,27

OLX:

Edificação para finalidade comercial em Américo Brasiliense. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 3.000,00

Área: 199,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 15,08

Imobiliária São Paulo:

Edificação para finalidade comercial em Américo Brasiliense. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 2.800,00

Área: 300,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 9,33

Imobiliária São Paulo:

Edificação para finalidade comercial em Araraquara. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 7.000,00

Área: 218,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 32,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Imobiliária Cardinali:

Edificação para finalidade comercial em Araraquara. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 4.400,00

Área: 125,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 35,20

Imobiliária São Paulo:

Edificação para finalidade comercial em Araraquara. Locação.

Valor do aluguel mensal: R\$ 4.500,00

Área: 291,00m²

Valor por metro quadrado: R\$ 15,46

Valor Médio: R\$ 15,82 + R\$ 10,27 + R\$ 15,08 + R\$ 9,33 + R\$ 32,11 + R\$ 35,20 + 15,46
÷ 7 = **R\$ 18,90/m²**

Média saneada:

Desvio médio + 30% e - 30%.

+ 30%.....R\$ 24,57

- 30%.....R\$ 13,23

Considerando que existem valores fora do intervalo acima indicado, as seguintes amostras serão descartadas:

R\$ 10,27, R\$ 9,33, R\$ 32,11 e R\$ 35,20, portanto considera-se:

R\$ 15,82 + R\$ 15,08 + R\$ 15,46 ÷ 3 = R\$ 15,45/m²

Valor médio = R\$ 15,45/m²

Área construída do imóvel de acordo com o projeto aprovado através do Processo n°. 00064/2021: 446,25 metros quadrados.

446,25m² x R\$ 15,45 (valor por metro quadrado) = **R\$ 6.894,56.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

4. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO:

Para locação do referido imóvel, o valor médio obtido no item acima indica R\$ 6.894,56 por mês.

Pode-se considerar o intervalo de 15% a mais ou a menos do valor obtido, ou seja:

R\$ 6.894,56 + 15% = R\$ 7.928,74;

R\$ 6.894,56 - 15% = R\$ 5.860,38.

O valor do aluguel mensal da área avaliada está dentro do intervalo de R\$ 5.860,38 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) a R\$ 7.928,74 (sete mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

Américo Brasiliense, 25 de novembro de 2022.

BENEDITO
GABRIEL
CINDIO:3703884
1858

Assinado de forma digital
por BENEDITO GABRIEL
CINDIO:37038841858
Dados: 2022.11.25
14:09:48 -03'00'

BENEDITO GABRIEL CINDIO
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Emanuel Costa Santos

OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

- ARARAQUARA -

- Escrevente Autorizado -

ABEL. DAVID ISRAEL PEREIRA

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	=2.518-
FOLHA	=1-

MATRÍCULA Nº. 2.518. DATA: 29 de maio de 1.979. IMÓVEL: - Lote n.º 15 da quadra 15, do Loteamento Jardim América, - a Rua Manoel Borba, medindo 15,00 (quinze) metros de frente, por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada via pública, de um lado com o lote n.º 14, do outro com o lote n.º 16 e nos fundos com o lote n.º 7, localizado no Distrito e Município de - Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara. Cadastro n.º 2271. PROPRIETÁRIO: José Maria Teixeira Ferraz, engenheiro agrônomo, RG. 909142 e sua mulher VERA LUCIA CORRÊA - TEIXEIRA FERRAZ, do lar, brasileiros, casados no regime - da comunhão de bens, portadores do cic. n. 0102655-568-53 residentes em São Paulo, a Rua Antônio de Gouveia Giudicei n.º 104. TÍTULO AQUITATIVO: 5526 6690 e 6691 nessa Circular de inscrição. Inscrição da Letra n.º 0 escrivente - autorizado, - (David Israel Pereira).

R-1-2518 - Por escritura pública lavrada em 23 de abril de 1.979, no La 43, fls. 97, nas notas da Tabeliã de Américo Brasiliense, Célia Della Rovere Bortolli; JOSE MARIA TEIXEIRA FERRAZ e sua mulher VERA LUCIA CORRÊA TEIXEIRA FERRAZ já qualificadas, transmitiram a título de venda a EDILSON ALBERTO MENDONÇA, brasileiro, tratorista, - RG. 6.088.140 e cic. n. 863.092.778-04, casado com NEIDE ALBERTO MENDONÇA, sob o regime da comunhão de bens, residentes em Motuca, na Usina Santa Lúcia, pelo valor de Cr\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros), o imóvel - objeto da presente matrícula. Araraquara, 29 de maio de 1.979. O escrevente autorizado, - (David Israel Pereira).

AV-02 - Em 05 de abril de 2007. ---NOME CORRETO.

Prenotação n.º 44887, de 06 de março de 2007. - Nos termos do requerimento datado de 22 de janeiro de 2007, passado na cidade de Américo Brasiliense-SP, subscrito por Edilson Alberto de Mendonça, juntado ao título que dará origem ao R-05, e da fotocópia autenticada da certidão de casamento extraída das folhas 164-F do livro B n.º 004, sob n.º 696, expedida em 01 de dezembro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Distrito e Município de Motuca, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, que

Continua no Verso

- ARARAQUARA -
BEL. DAVID ISRAEL PEREIRA

- Escrivente Autorizado -

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
= 2.518 =

— POLÍA —
— 1 —

**MATRÍCULA N.º 2.518. DATA: 29 de maio de 1.979. IMÓVEL: -
lote n.º 15 da quadra 45 do Loteamento Jardim Américo, -
a Rua Manoel Borba, medindo 15,00 (quinze) metros de freg-
te, por 30,00 (trinta) metros da frente aos fundos, con-
frontando na frente com a citada via pública, de um lado
com o lote n.º 14, do outro com o lote n.º 16 e nos fundos
com o lote n.º 7, localizado no Distrito e Município de -
Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara. Cadastro n.
2271. PROPRIETÁRIOS: José Maria Teixeira Ferraz, engenhei-
ro agrônomo, RG. 909142 e sua mulher VERA LUCIA CORRÊA -
TEIXEIRA FERRAZ, do IAR, brasileiros, casados no regime -
da comunhão de bens, portadores do cic. n. 010.655.568-53
residentes em São Paulo, a Rua Antonio de Gouveia Giudicei
n. 104. TÍTULO AQUITATIVO: 5596 6690 e 6691 nessa Cir-
cunscrição. Inscrição de Letramento n.º 00 escrivente -
autorizado, David Israel Pereira.**

R-1-2518 - Por escritura pública lavrada em 23 de abril
de 1.979, no Ia 43, fls. 97, nas notas da Tabeliã de Amé-
rico Brasiliense, Célia Della Rovere Portolli; JOSE MA-
RIA TEIXEIRA FERRAZ e sua mulher VERA LUCIA CORRÊA TEIXE-
IRA FERRAZ, já qualificados, transmitiram a título de ved-
da a ALFONSE ALBERTO MENDONÇA, brasileiro, tratorista, -
RG. 6.086.140 e cic. n. 863.092.778-04, casado com NEIDE
ALBERTO MENDONÇA, sob o regime da comunhão de bens, resi-
dentes em Motuca, na Usina Santa Lúiza, pelo valor de Cr\$
15.300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros); o imóvel -
objeto da presente matrícula. Araraquara, 29 de maio de
1.979. O escrivente autorizado, David Israel Pereira.

AV-02 - Em 05 de abril de 2007. ---NOME CORRETO.-----

Prenotação n.º 44887, de 06 de março de 2007.-----
Nos termos do requerimento datado de 22 de janeiro de 2007,
passado na cidade de Américo Brasiliense-SP, subscrito por
Edilson Alberto de Mendonça, juntado ao título que dará
origem ao R-05, e da fotocópia autenticada da certidão de
casamento extraída das folhas 164-F do livro B n.º 004, sob
n.º 696, expedida em 01 de dezembro de 2006, pelo Oficial de
Registro Civil das Pessoas Naturais, do Distrito e Município
de Motuca, Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, que

Continua no verso

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

POLHA
VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ficarão arquivados nesta Serventia, em forma de microfilme, procede-se a presente averbação para constar que o nome correto do proprietário é EDILSON ALBERTO DE MENDONÇA.

Andréia Moreira
Escrevente Autorizada

Bel. Geraldo José Fecchi
Escrevente Autorizado

AV-03 - Em 05 de abril de 2007. ----NOME CORRETO.

Prenotação nº 44887, de 06 de março de 2007. Nos termos do requerimento e da fotocópia da certidão de casamento que deram origem a AV-02 supra, procede-se a presente averbação para constar que o nome correto do proprietário é NEIDE APARECIDA DE ANDRADE MENDONÇA.

Andréia Moreira
Escrevente Autorizada

Bel. Geraldo José Fecchi
Escrevente Autorizado

AV-04 - Em 05 de abril de 2007. ----QUALIFICAÇÃO.

Prenotação nº 44887, de 06 de março de 2007.

Nos termos do requerimento e da fotocópia da certidão de casamento que deram origem a AV-02 supra, e das fotocópias autenticadas do RG e do CPF juntadas, que ficarão arquivados nesta Serventia, em forma de microfilme, procede-se a presente averbação para constar que NEIDE APARECIDA DE ANDRADE MENDONÇA é brasileira, de prendas domésticas portadora da cédula de identidade RG nº 26.569.004-3-SSP/SP e está inscrita no CPF/MF sob nº 290.130.298-09.

Andréia Moreira
Escrevente Autorizada

Bel. Geraldo José Fecchi
Escrevente Autorizado

AV-05 - Em 05 de abril de 2007. ----ÉPOCA DE CASAMENTO.

Prenotação nº 44887, de 06 de março de 2007.

Nos termos do requerimento e da fotocópia da certidão de casamento que deram origem a AV-02, procede-se a presente averbação para constar que os proprietários EDILSON ALBERTO DE MENDONÇA e sua esposa NEIDE APARECIDA DE ANDRADE MENDONÇA contraíram matrimônio aos 24 de maio de 1975. portanto, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/1977.

Andréia Moreira
Escrevente Autorizada

Bel. Geraldo José Fecchi
Escrevente Autorizado

R-06 - Em 05 de abril de 2007. ----VENDA E COMPRA.

Prenotação nº 44887, de 06 de março de 2007.

Continua na Ficha Nº 2

2º Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA
2.518

Bel. Emanuel Costa Santos

Registrador

FOLHA
2

Nos termos do instrumento particular, lavrado na forma do artigo 38, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, e pela Lei Federal nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, passado na cidade de Américo Brasiliense-SP, em 22 de janeiro de 2007, os proprietários Edilson Alberto de Mendonça e sua esposa Neide Aparecida de Andrade Mendonça, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a WAGNER CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, Líder de almoxarifado, portador da cédula de identidade RG nº 28.528.926-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 179.983.888-97, residente e domiciliado na cidade de Américo Brasiliense-SP, na rua Gentil Prudente Correa, nº 1214 - Jardim Planalto, pelo valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais): EMITIDA A DOL.

Andréia Moreira
Assinante
Escrivente Autorizado

Bel. Geraldo José Ferreira
Assinante
Escrivente Autorizado

R-07 - Em 05 de abril de 2007.----ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Prenotação nº 44887, de 06 de março de 2007.

Nos termos do instrumento particular que deu origem ao R-06 supra, o proprietário WAGNER CARDOSO, já qualificado, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.855.716/0001-01, com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP, Murchid Homsi, nº 1.404 - Vila Diniz, para garantia da dívida de R\$24.559,36 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos), a ser amortizada em 64 (sessenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$383,74 (trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). O mencionado débito (saldo devedor) tem por base a faixa inicial, reajustável anualmente, conforme sistema previsto no contrato de participação em consórcio, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), somando-se às parcelas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo

Continua no Verso

2º Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Emanuel Costa Santos

Registrador

Bel. Geraldo José Fagundes

devedor, vencendo-se a primeira parcela em 12 de fevereiro de 2007 e a última em 10 de maio de 2012. O valor da garantia fiduciária é de R\$ 25.000,00. As demais condições são as constantes no título. ---

Andréia Moreira
Escrivente Autorizada

MIRIANA DE ALMEIDA
Escrivente Substituta

AV-08 - Em 16 de fevereiro de 2020 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Prenotação nº 77.967, de 24 de abril de 2020.

Fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante do R-07 desta matrícula, face expressa autorização da credora RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, dada em virtude da quitação da dívida, constada no instrumento particular passado na cidade de São José do Rio Preto-SP, em 27 de maio de 2009.

Selo digital: 1125653310077967WV49AN20C

AV-09/M.2.518 - Em 04 de novembro de 2020 - ESPECIALIDADE SUBJETIVA/OBJETIVA. Prenotação nº 78.790, de 21 de setembro de 2020.

Nos termos da escritura pública que dará origem ao R-10, e dos documentos a ela juntados, procede-se a presente averbação para constar que: a) o proprietário WAGNER CARDOSO contraiu matrimônio em data de 27 de julho de 2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, portanto, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA sendo ela brasileira, pesquisadora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.067.437-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 286.902.698-60, passando ela a assinar VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO; e b) o imóvel objeto desta matrícula se encontra cadastrado pela Prefeitura de Américo Brasiliense sob nº 000088452904501.

Selo Digital: 11256533100000060710220A

R-10/M.2.518 - Em 04 de novembro de 2020 - VENDA E COMPRA.

Prenotação nº 78.790, de 21 de setembro de 2020.

Nos termos da escritura pública datada de 01 de julho de 2020, lavrada às páginas 381/388 do Livro nº 763, pelo 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Araquara, Estado de São Paulo, os proprietários Wagner Cardoso, atualmente analista de sistemas, com a expressa autorização de sua esposa Valéria Maria de Oliveira Cardoso, residentes e domiciliados em Américo Brasiliense-SP, na Avenida Ibaté nº

2º Oficial de Registro de Imóveis
COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO
 Código Nacional de Serventias - CNS nº 11.256-5

Bel. Emanuel Costa Santos
 Registrador
Almeida
 - Escrivente Substituto

LIVRO Nº 2
 REGISTRO GERAL
 MATRÍCULA
 2.518

— FOLHA —
 03

343- Jardim Novo Américo, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$70.000,00, a FERNANDO LUIZ NASSIF, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, RG nº 24.902.792-6-SSP/SP e CPF/MF nº 196.345.628-92, residente e domiciliado em Araraquara-SP; na Rua Ulisses Scassolo nº 196. Base de cálculo: R\$74.169,00. EMITIDA A DOL.
 Selo Digital: 112565321000000060710320A

MIRIANA DE ALMEIDA
 Escrivente Substituto

OATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Bel. Emanuel Costa Santos, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, CERTIFICA, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprodutiva, nos termos do 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73. É o que firma a certificar de conformidade com o pedido formulado. O referido é verdade e da fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas. Eu, Giuliano Alves Pereira, Escrivente Autorizado, conferi, imprimi e assinei a presente certidão.
 Araraquara-SP, quarta-feira, 4 de novembro de 2020.

Giuliano Alves Pereira
 Escrivente Autorizado

A 2ª Circunscrição da Comarca de Araraquara foi criada pela Lei Estadual nº 2.832, de 05/01/1937 e instalada em 02/03/1937, com competência sobre os distritos de paz de Itaquerê, Matão, Dobrada, São Lourenço do Turvo e parte do distrito da sede da Comarca; por força do Decreto nº 10.032, de 03/03/1939, em relação a sede da Comarca, a 2ª Circunscrição coube a parte que dividia com os distritos de paz de Bueno de Andrade, Gavião Peixoto e Américo Brasiliense; pelo Decreto-Lei nº 12.443, de 29/12/1941, a 2ª Circunscrição Imobiliária passou a pertencer os distritos de paz de Américo Brasiliense, Bueno de Andrade (Município de Araraquara), Gavião Peixoto, Santa Lúcia, Rincão, Motucu, Matão, Dobrada e São Lourenço do Turvo, competência mantida pelo Decreto-Lei nº 12.535, de 03/02/1942; pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953, foi criada a Comarca de Matão, instalada em 05/07/1955, com competência sobre os distritos de Matão, Dobrada e São Lourenço do Turvo; e, finalmente, pelo Decreto-Lei nº 158, de 28/10/1969, a competência sobre os imóveis situados em Nova Europa passou do Registro de Imóveis da Comarca de Itápolis para este 2º Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Ao Oficial: R\$ 32,97
 Ao Esc. Faz.: R\$ 9,37
 Ao Sec. Faz.: R\$ 6,41
 Ao Reg. Civil: R\$ 1,74
 Ao Trb. Jus.: R\$ 2,19
 Ao Município: R\$ 0,99
 Ao Min. Pùb.: R\$ 1,58
 Total: R\$ 55,32

Para conferir a procedência
 deste documento efetue a leitura
 do QR Code impresso ou acesse
 o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tsebjus.br>

Selo Digital:
 1125653C3000000060720020S

Para latratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Contratôrio realizado até três dias úteis anteriores à data da emissão desta certidão.
 Prenotação: 78790





2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araraquara

Rua Padre Duarte, 151, Edifício América Centro Empresarial - Mezanino - Sala 01 - Jardim Nova América - CEP - 14800-360 Tel.: (16) 3322-2442 - Fax: (16) 3322-2442 - Site:

www.segundodeoficial.com.br

Oficial - *M. e Emmanuel Costa Santos*

Oficial de Registro

Araraquara

Protocolo n.º 78.790

Apresentante: FERNANDO LUIZ NASSIF

Interessado: FERNANDO LUIZ NASSIF

Natureza do Documento: ESCRITURA

Livro	Número	Ato	Negócio Jurídico	Enrolamentos	Estado	Sefaz	Reg.Civil	T. Justiça	MP	ISS	Total
MATRÍCULA	2518	9	ESPECIALIDADE SUBJETIVA	17.26	4,90	3,36	0,91	1,18	0,83	0,52	28,65
Selo Digital: 11256533100000060710220A											
MATRÍCULA	2518	10	VENDA E COMPRA	649,51	184,60	126,35	34,18	44,58	31,18	19,49	102,89
Selo Digital: 11256532100000060710320A											

Sub Total	856,27	129,71	35,09	45,76	32,01	20,01	1.119,85
Certidões emitidas	Quantidade	Serventia	Sefaz.	Reg.Civil	Tesouro	MP	ISS
	1	42,34	06,41	01,74	02,26	01,58	00,99

Total de custas 898,61 136,12 36,83 48,02 33,59 21,00 1.119,85

Valor Total de custas

R\$ 1.174,17

Valor de despesas extras:

R\$ 00,00

Total Geral

R\$ 1.174,17

Valor do depósito

R\$ 1.145,21

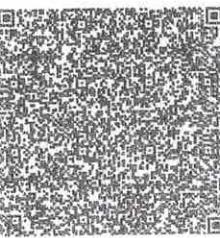
Valor a Pagar

R\$ 28,96

Valor a Restituir

R\$ 00,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Araraquara, 4 de novembro de 2020

Mirna de Almeida - Escrivente Substituta

Recebi o título e paguei/recebi o saldo devedor/credor:

Nome: _____

R.G. n.º: _____

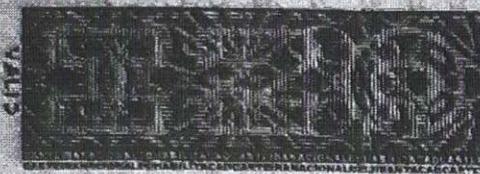
Endereço: _____

Data: _____

Ass.: _____

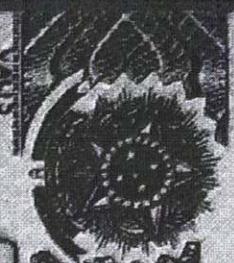
PROIBIDO PLASTIFICAR

1610810740



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1610810740



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO ME

FERNANDO LUIZ NASSIF

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

2490279211RGDSP

CPF

196.345.628-92

DATA NASCIMENTO

15/02/1975

FILIAÇÃO

LEWIS NASSIF

MARILENE PEDRO NASSIF

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

VALIDADE

14/03/2023

1ª HABILITAÇÃO

23/04/1993

AD

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

14/03/2018

LOCAL

ARARAQUARA, SP

Maxwell Borges de Moraes Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

14/03/2018

17175820803

SP893125210

SÃO PAULO

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS



Avenida José Paulino, 331 - Araraquara - SP
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - insc. Estadual: Isenta
www.daaeararaquara.com.br

MATRÍCULA: 679917

PROPRIETÁRIO: FERNANDO LUIZ NASSIF
CONSUMIDOR: FERNANDO LUIZ NASSIF
RUA: ULYSSES SCRASSOLO, 0196 L. 14B-Q. 40 - CHACARA
FLORA

MES/ANO: 11/2022

0800 602 2324

NR HIDROMÉTRO: A 191, M035458K CATEGORIA: R.M.S PERÍODO DA LEITURA: 03/10/2022 a 03/11/2022
LEITURA ANTERIOR: 781 LEITURA ATUAL: 800 OCORRÊNCIA: IDENTIFICAÇÃO: 001.651.012.6092.000

NR HIDROMÉTRO	CATEGORIA	ECONOMIA	PERÍODO DA LEITURA
A 191, M035458K	R.M.S	1	03/10/2022 a 03/11/2022
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	OCORRÊNCIA	
781	800	IDENTIFICAÇÃO: 001.651.012.6092.000	
STT. AGUA	STT. ESGOTO	PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA	
LIGADO	LIGADO	30/11/2022	
HTST - MEDIDA OCORR.			
OUT/2022	21	0	QUALID. ÁGUA-PORTARIA 000067991701-3-11202200003,2
SET/2022	18	0	PH: 6,0 - 9,5
AGO/2022	20	0	OR: (15
JUL/2022	19	0	TURB: (5,0
JUN/2022	16	0	ULCO: 0,2 - 2,0
MAR/2022	19	0	VALIF: 0
MÉDIA(M)	18		6,0
DADOS REFERENTES A: MAR/2022			

DESCRICAO

ÁGUA TOTAL (R\$) 50,53
ESGOTO 50,53
TAXA RESÍDUO SOLIDO TRS 11/2022 21,03

IMPOSTOS: R\$ 1,22
PASSE: R\$ 1,22
VENCIMENTO: 27/11/2022
TOTAL: R\$ 122,00

CONDICAO DE LEITURA: REALIZADA

TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

SR. USUÁRIO: EM 29/10/2022, REGISTRAMOS QUE V. SA. ESTAVA E N DEBITO COM A DAEE ARARAQUARA. COMPAREÇA A UM DOS NOSSOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO. EVITE O CORTE. CASO O SEU DEBITO TENHA SÓIDO PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONEIDERRE ESTE AVISO.

MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL
679917	N64V-24022	27/11/2022	R\$ 122,00

82660000001 0 22090024001 5 000067991701 3 11202200003,2

679917 27/11/2022 R\$ 122,00

Proc. Administrativo 2- 528/2022

De: André B. - Divulgação

Para: GABINETE - Prefeito

Data: 06/12/2022 às 11:10:29

Encaminho ao Sr. Prefeito para a assinatura do Despacho. Incluo Mapa de preços e Julgamentos das propostas.

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

Anexos:

DESPACHO.pdf

JULGAMENTO.pdf

MAPA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dirceu Brás Pano	06/12/2022 23:06:36	1Doc	DIRCEU BRÁS PANOS CPF 020.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 2320-2EF5-EBE4-BB96



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0225/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0101/2022

De acordo com a legislação em vigor, autorizo o setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE a efetuar a dispensa do procedimento licitatório originado pela(s) RCMS(s) n.º3017 constante(s) do Processo de Número: 0225/2022, encaminhando a(s) minuta(s) ao Departamento Jurídico para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Pelo seu prosseguimento.

AMÉRICO BRASILIENSE, 06 de Dezembro de 2022

PREFEITO

DIRCEU BRÁS PANÓ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0225/2022

JULGAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0101/2022

VENCEDOR	Descrição das Mercadorias ou Serviços	QUANT.	P. Unit	P. Total
1º FERNANDO LUIZ NASSIF	1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	1,00	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.500,00
Total Geral:				R\$ 4.500,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5297-670B-9A4F-A963> e informe o código 5297-670B-9A4F-A963





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0225/2022

MAPA DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0101/2022

ITEM	Descrição das Mercadorias ou Serviços	CONCORRENTES						
		FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4	FIRMA 5	FIRMA 6	FIRMA 7
MARCA UNIT. 1 TOTAL	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	FERNANDO LUIZ NASSIF 4500.0000 4.500.0000						

AMÉRICO BRASILIENSE, 06 de Dezembro de 2022

LISTAGEM DOS PROPONENTES

PROPOSTOR	DESCRIÇÃO
-----------	-----------

FIRMA 1

FERNANDO LUIZ NASSIF

Proc. Administrativo 3- 528/2022

De: André B. - Divulgação

Para: PGM - 3PROC - 3^a Procuradoria Jurídica

Data: 07/12/2022 às 12:55:42

Encaminho contrato de locação para parecer.

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

Anexos:

XX_XXXX_XX_XX_2022_LOCACAO_.docx



De: Rafael S. - PGM - 3PROC
Para: Divulgação - PNCP
Data: 07/12/2022 às 16:08:25

Referência: Processo Eletrônico n. 528/2022

Processo: 225/2022

Dispensa: 00101/2022

Contratado: Fernando Luiz Nassif

Objeto: locação de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, Américo Brasiliense/SP

Trata-se do expediente encaminhado a essa Procuradoria Municipal, visando manifestação jurídica acerca da possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 24, X da Lei n. 8.666/93, para locação de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, Américo Brasiliense/SP.

Conforme consta, o processo decorre da RCMS n. 3017, sendo o valor mensal da locação de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o período de vigência de 12 meses.

É a síntese, passo a análise:

O art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precíprias da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Verifico que o despacho 1, contém o Laudo de Avaliação e a Matrícula do Imóvel.

Há estimativa de custo básico, previsão orçamentária e demais elementos pertinentes ao objeto conforme preceitua a Lei 8666/93 e posteriores alterações.

Por outro lado, no que diz respeito à minuta da Minuta do Instrumento Contratual:

Conforme dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93, “in verbis”

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante

vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dessa forma, cotejando a minuta do Instrumento Contratual com o supracitado artigo 55 da Lei 8.666/93, verifico a presença de todas as cláusulas essenciais do contrato administrativo, motivo pelo qual, essa Procuradoria Jurídica se manifesta pela regularidade da minuta contratual e pela legalidade da contratação.

—

Rafael Stevan

Procurador Municipal

Matrícula 3518 - OAB/SP 241.866

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafael Stevan	07/12/2022 16:08:48	1Doc RAFAEL STEVAN CPF 307.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **59AC-4ABE-CD94-C018**

Proc. Administrativo 5- 528/2022

De: André B. - Divulgação

Para: DISPENSA - Fase 2

Data: 07/12/2022 às 16:12:12

Encaminho para sequência no processo.

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604



Proc. Administrativo 6- 528/2022

De: Joice C. - DISPENSA

Para: GABINETE - Prefeito - A/C Dirceu P.

Data: 09/12/2022 às 09:56:08

Bom dia

Segue em anexo **CONTRATO** para assinatura, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0101/2022 - PROCESSO N° 0225/2022** - Locação de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo.

Solicito que **assine o CONTRATO de forma online**, **dentro do próprio email**, no link "assinar online". Aparecem duas opções de assinatura, a **1DOC**, que é a que recomendamos, e também a **ICP**.

Caso escolha a **1DOC**, vai ser necessário efetuar o LOGIN.

Se for o primeiro acesso, deve-se clicar em **NÃO TENHO SENHA** e colocar o email pelo qual recebeu a solicitação da assinatura. Será enviado por ele, um novo e-mail para cadastrar a nova senha.

Após ter feito LOGIN na plataforma, vai aparecer a opção "ASSINATURA 1DOC".

O documento a ser assinado será exibido na próxima tela para conferência e confirmação da assinatura. É só colocar a senha que fez login no sistema, para confirmar, e clicar em Assinar.

Não precisa nos encaminhar a via física, estamos trabalhando somente com o sistema online.

Devolver assinado ainda hoje.

Caso ainda tenha dúvida, segue o link com instruções:

<https://atendimento.1doc.com.br/kb/article/161247/assinatura-express-externo-como-assinar?menuld=19632-88559-161247&ticketId=&q=>

At.te

—
Joice Roberta de Arruda Camargo
ASSESSOR DE SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

0295_2022_09_12_2022_Locacao.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INSTRUMENTO CONTRATUAL N. 0295/2022

I- DAS PARTES

LOCADOR – NOME, RG:24.902.792e CPF: 196.345.628-92, residente e domiciliado à Rua Ulysses Scrassolo, 196, Chácara Flora, Araraquara, CEP: 14805-374., na cidade de Araraquara, proprietário(a) do imóvel objeto da locação, doravante designado como Locadora e responsável.

LOCATÁRIA – A Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público, CNPJ - 43.976.166/0001-50, Inscrição Estadual - Isenta, com sede à Av. Eugênio Voltarel, 25, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dirceu Brás Pano.

II - DO OBJETO DA LOCACÃO:

A Locadora é senhor e legítima proprietária de um imóvel, localizado à Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, em Américo Brasiliense, e resolve locá-lo à Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, destinando-se a locação para fins determinados pelo Departamento de Educação.

III - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - A locação aqui pactuada destina-se aos fins acima descritos não podendo ter seu uso desviado de sua finalidade sob pena de incorrer na multa prevista neste contrato, pelo que, as partes declaram expressamente que conhecem todas as atuais condições do imóvel ora locado.

SEGUNDA - O prazo de locação fica fixado em 12 meses, a contar da ordem de fornecimento. Na data final, a Locatária se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado nas mesmas condições de conservação à época inicial do contrato, independentemente de qualquer notificação ou aviso, podendo ser prorrogado o contrato, caso exista interesse entre as partes, podendo o valor mensal ser reajustado anualmente pelo índice inflacionário IGPM.

TERCEIRA - O preço mensal do aluguel fica fixado em R\$ 4.500,00(Valor por extenso reais), os quais deverão ser pagos até o dia 05 (cinco) de cada mês, vencendo-se o primeiro aluguel no dia 05 do mês seguinte ao início da validade do contrato e os demais a cada 30 dias, sucessivamente, devendo ser depositados em conta corrente por ele indicada.

QUARTA - A LOCATÁRIA fica obrigada no curso da locação a satisfazer à sua própria conta todas e quaisquer intimações dos poderes competentes a que der causa, mesmo que expedidas em nome do LOCADOR.

QUINTA - A LOCATÁRIA facilita desde já o LOCADOR ou ao seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel quando entender conveniente e, na hipótese do imóvel ora locado ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

colocado à venda, a LOCATÁRIA permitirá que os interessados na compra o visitem em dia e hora previamente indicados pela LOCADOR.

SEXTA - Não é permitida a transferência deste contrato nem a sublocação ou empréstimo do imóvel, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito do LOCADOR, e no caso deste ser dado, a LOCATÁRIA deverá diligenciar junto aos demais ocupantes, a fim de que o imóvel esteja livre e desimpedido ao findar a locação. Entender-se-á também como sublocação, empréstimos ou transferências não autorizadas pelo LOCADOR.

SÉTIMA - A LOCATÁRIA não poderá infringir as normas referentes aos direitos de vizinhança, no que se refere ao sossego e respeito aos direitos dos vizinhos, sendo responsável, civil e penalmente pelos desvios que cometer.

OITAVA - A inadimplência dos pagamentos, multas, tributos e tudo o mais que for devido em razão deste contrato, será cobrado acrescido de juros e correção monetária, bem como, multa moratória de 10% sobre o valor dos aluguéis atrasados, em processo executivo ou ação apropriada, no Fórum desta cidade com renúncia de qualquer outro.

NONA- Todas as multas que a LOCATÁRIA der causa, por infringência das normas legais, serão pagas por ela.

DÉCIMA - LOCADOR e LOCATÁRIA obrigam-se a respeitar o presente contrato tal qual se acha redigido, incorrendo a parte que infringir qualquer das cláusulas, na multa contratual, que sempre corresponderá a 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor mensal. A multa será sempre paga integralmente, inclusive no caso da LOCATÁRIA não conservar em bom estado o bem locado, seja qual for o tempo decorrido, podendo ainda, a parte inocente, se lhe convier, considerar rescindido o presente contrato sem mais formalidades.

E, por estarem assim firmes e contratados, as partes envolvidas assinam o presente em duas vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Locador
Fernando Luiz Nassif

Locatária
Dirceu Brás Pano
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: Fernando Luiz Nassif

CONTRATO Nº: 0295/2022

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, em Américo Brasiliense

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 09/12/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: Fernando Luiz Nassif.

Nome: Fernando Luiz Nassif

Cargo: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

CPF: 196.345.628-92

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: JOSÉ GILBERTO MICALLI

Cargo: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CPF: 002.709.348-47

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO

Cargo: DIRETORA DE EDUCAÇÃO

CPF: 285.915.598-86

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO:

Nome: André Rui Barbosa

Cargo: Coordenador de Serviços

CPF: 411.102.288-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5297-670B-9A4F-A963> e informe o código 5297-670B-9A4F-A963

De: Joice C. - DISPENSA

Para: GABINETE - Prefeito - A/C Dirceu P.

Data: 09/12/2022 às 10:03:54

Bom dia

Segue em anexo **CONTRATO** para assinatura, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0101/2022 - PROCESSO N° 0225/2022** - Locação de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo.

Solicito que **assine o CONTRATO de forma online**, dentro do próprio email, no link "assinar online". Aparecem duas opções de assinatura, a **1DOC**, que é a que recomendamos, e também a **ICP**.

Caso escolha a **1DOC**, vai ser necessário efetuar o LOGIN.

Se for o primeiro acesso, deve-se clicar em NÃO TENHO SENHA e colocar o email pelo qual recebeu a solicitação da assinatura. Será enviado por ele, um novo e-mail para cadastrar a nova senha.

Após ter feito LOGIN na plataforma, vai aparecer a opção "ASSINATURA 1DOC".

O documento a ser assinado será exibido na próxima tela para conferência e confirmação da assinatura. É só colocar a senha que fez login no sistema, para confirmar, e clicar em Assinar.

Não precisa nos encaminhar a via física, estamos trabalhando somente com o sistema online.

Devolver assinado ainda hoje.

Caso ainda tenha dúvida, segue o link com instruções:

<https://atendimento.1doc.com.br/kb/article/161247/assinatura-express-externo-como-assinar?menuld=19632-88559-161247&ticketId=&q=>

At.te

—
Joice Roberta de Arruda Camargo
ASSESSOR DE SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

0295_2022_09_12_2022_Locacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rui Barbosa	09/12/2022 10:14:04	1Doc	ANDRÉ RUI BARBOSA CPF 411.XXX.XXX-05
Fernando Luiz Nassif	09/12/2022 11:11:38	ICP-Brasil	NASSIF E NASSIF COSMETICOS E ARMARINHOS LTDA.
Dirceu Brás Pano	11/12/2022 12:11:22	1Doc	DIRCEU BRÁS PANÓ CPF 020.XXX.XXX-09
Elizandra Marques de Assum...	12/12/2022 08:56:56	1Doc	ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO CPF 285.XXX.XXX-09
José Gilberto Micalli	12/12/2022 10:14:30	1Doc	JOSÉ GILBERTO MICALLI CPF 002.XXX.XXX-47
Rafael Stevan	14/12/2022 14:24:36	1Doc	RAFAEL STEVAN CPF 307.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **81EE-5357-8193-454B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INSTRUMENTO CONTRATUAL N. 0295/2022

I- DAS PARTES

LOCADOR – Fernando Luiz Nassif, RG: 24.902.792 e CPF: 196.345.628-92, residente e domiciliado à Rua Ulysses Scrassolo, 196, Chácara Flora, Araraquara, CEP: 14805-374., na cidade de Araraquara, proprietário(a) do imóvel objeto da locação, doravante designado como Locadora e responsável.

LOCATÁRIA – A Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público, CNPJ - 43.976.166/0001-50, Inscrição Estadual - Isenta, com sede à Av. Eugênio Voltarel, 25, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dirceu Brás Pano.

II - DO OBJETO DA LOCACÃO:

A Locadora é senhor e legítima proprietária de um imóvel, localizado à Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, em Américo Brasiliense, e resolve locá-lo à Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, destinando-se a locação para fins determinados pelo Departamento de Educação.

III - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - A locação aqui pactuada destina-se aos fins acima descritos não podendo ter seu uso desviado de sua finalidade sob pena de incorrer na multa prevista neste contrato, pelo que, as partes declaram expressamente que conhecem todas as atuais condições do imóvel ora locado.

SEGUNDA - O prazo de locação fica fixado em 12 meses, a contar da ordem de fornecimento. Na data final, a Locatária se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado nas mesmas condições de conservação à época inicial do contrato, independentemente de qualquer notificação ou aviso, podendo ser prorrogado o contrato, caso exista interesse entre as partes, podendo o valor mensal ser reajustado anualmente pelo índice inflacionário IGPM.

TERCEIRA - O preço mensal do aluguel fica fixado em R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), os quais deverão ser pagos até o dia 05 (cinco) de cada mês, vencendo-se o primeiro aluguel no dia 05 do mês seguinte ao início da validade do contrato e os demais a cada 30 dias, sucessivamente, devendo ser depositados em conta corrente por ele indicada.

QUARTA - A LOCATÁRIA fica obrigada no curso da locação a satisfazer à sua própria conta todas e quaisquer intimações dos poderes competentes a que der causa, mesmo que expedidas em nome do LOCADOR.

QUINTA - A LOCATÁRIA faculta desde já o LOCADOR ou ao seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel quando entender conveniente e, na hipótese do imóvel ora locado ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

colocado à venda, a LOCATÁRIA permitirá que os interessados na compra o visitem em dia e hora previamente indicados pela LOCADOR.

SEXTA - Não é permitida a transferência deste contrato nem a sublocação ou empréstimo do imóvel, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito do LOCADOR, e no caso deste ser dado, a LOCATÁRIA deverá diligenciar junto aos demais ocupantes, a fim de que o imóvel esteja livre e desimpedido ao findar a locação. Entender-se-á também como sublocação, empréstimos ou transferências não autorizadas pelo LOCADOR.

SÉTIMA - A LOCATÁRIA não poderá infringir as normas referentes aos direitos de vizinhança, no que se refere ao sossego e respeito aos direitos dos vizinhos, sendo responsável, civil e penalmente pelos desvios que cometer.

OITAVA - A inadimplência dos pagamentos, multas, tributos e tudo o mais que for devido em razão deste contrato, será cobrado acrescido de juros e correção monetária, bem como, multa moratória de 10% sobre o valor dos aluguéis atrasados, em processo executivo ou ação apropriada, no Fórum desta cidade com renúncia de qualquer outro.

NONA- Todas as multas que a LOCATÁRIA der causa, por infringência das normas legais, serão pagas por ela.

DÉCIMA - LOCADOR e LOCATÁRIA obrigam-se a respeitar o presente contrato tal qual se acha redigido, incorrendo a parte que infringir qualquer das cláusulas, na multa contratual, que sempre corresponderá a 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor mensal. A multa será sempre paga integralmente, inclusive no caso da LOCATÁRIA não conservar em bom estado o bem locado, seja qual for o tempo decorrido, podendo ainda, a parte inocente, se lhe convier, considerar rescindido o presente contrato sem mais formalidades.

E, por estarem assim firmes e contratados, as partes envolvidas assinam o presente em duas vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Locador
Fernando Luiz Nassif

Locatária
Dirceu Brás Pano
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: Fernando Luiz Nassif

CONTRATO Nº: 0295/2022

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, em Américo Brasiliense

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 09/12/2022.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: Fernando Luiz Nassif.

Nome: Fernando Luiz Nassif

Cargo: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

CPF: 196.345.628-92

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: JOSÉ GILBERTO MICALLI

Cargo: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CPF: 002.709.348-47

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO

Cargo: DIRETORA DE EDUCAÇÃO

CPF: 285.915.598-86

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO:

Nome: André Rui Barbosa

Cargo: Coordenador de Serviços

CPF: 411.102.288-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 8- 528/2022

De: Fernando Luiz Nassif

Para: -

Data: 09/12/2022 às 11:07:55

Olá Joice bom dia !

Por gentileza qual seria a forma de Assinatura Digital mais simples ? Nunca utilizei, estou com dúvidas como proceder.

Você poderia me auxiliar, por favor ?

Fernando
(16)99203-1919

Proc. Administrativo 9- 528/2022

De: Fernando Luiz Nassif

Para: -

Data: 09/12/2022 às 11:19:23

Olá Joice !

Deu certo, já está assinado o devido documento.

Grato

Fernando

De: Joice C. - DISPENSA

Para: OF - Ordens de Fornecimentos

Data: 14/12/2022 às 16:25:11

Boa tarde

Segue ordem de fornecimento relacionada a RCMS 3017:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

AV. EUGENIO VOLTAREL - AMÉRICO BRASILIENSE - SÃO PAULO - CNPJ:43976166000150

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 3185

Ficha: 117

Tipo: ORDINÁRIO

Data: 14/12/2022

Prazo: 9-05 dias úteis do recebimento da ordem

Processo: 0225/2022

Licitação: 01012022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de Registro:

Contrato: 0295/2022

Previsão de Pagamento: 0 Dias após a entrega

Destino: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Executora: 02.07.05 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO

Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Subelemento: 3.3.90.36.15.001 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VPD

Recurso: 022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Projeto: 2.023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Rcms: 3017

Fornecedor: FERNANDO LUIZ NASSIF

CPF/CNPJ: 19634562892

Endereço: RUA ULYSSES SCRASSOLO

Bairro: CHÁCARA FLORA

Cidade: ARARAQUARA

E-mail: nassifnassif.nfe@gmail.com

CEP: 14820000

Tipo: CPF - PESSOA FÍSICA

Fone: 16 99201919

Código: 12460

Estado: SP

Fax:

Banco: 748

Agência: 3009

C/C: 24788-0

Item 1:

Quantidade: 1.0

Unidade: SV

VL. Unitário: 4.500,00

Valor: 4.500,00

Material: - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

SUB-TOTAL: 4.500,00

DESCONTO: 0,00

IPI/ICMS: 0,00

TOTAL GERAL: 4.500,00

Obs: INFORMO QUE O PERÍODO DA LOCAÇÃO SERÁ PARA 12 MESES, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 54.000,00. FICHAS 76, 89, 116 E 117.

Deverá constar na nota fiscal o número da ordem de fornecimento, ag. e a conta bancária para pagamento

At.te

—
Joice Roberta de Arruda Camargo
ASSESSOR DE SETOR DE LICITAÇÕES

De: Ligia C. - OF

Para: DISPENSA - Fase 2 - A/C Joice C.

Data: 14/12/2022 às 16:30:47

Segue para assinatura:

EMPENHO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
AV. EUGENIO VOLTAREL - AMÉRICO BRASILIENSE - SÃO PAULO - CNPJ:43976166000150

Empenho Nº: 11427

Ficha: 117

Tipo: ORDINÁRIO

Data: 14/12/2022

Prazo Pagto:

Processo: 0225/2022

Licitação: 01012022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade: 02.07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Executora: 02.07.05 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO

Natureza: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Subelemento: 3.3.90.36.15.001 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VPD

Funcional: 12365.0039 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - CRECHE/PRE

Projeto: 2.023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Recurso: 022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Dotação: 10.000,00

Anterior: 7.014,00

Empenhada: 4.500,00

Saldo Atual: 2.514,00

MEM: null

Fornecedor: FERNANDO LUIZ NASSIF

CPF/CNPJ: 196.345.628-92

Endereço: RUA ULYSSES SCRASSOLO, 196

Bairro: CHÁCARA FLORA

Cidade: ARARAQUARA

Tipo: CPF - PESSOA FÍSICA

Fone: 99201919

Código: 12460

Banco: 748

Agência: 3009

C/C: 24788-0

Histórico: 1,00000 SV SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Observações:

INFORMO QUE O PERÍODO DA LOCAÇÃO SERÁ PARA 12 MESES, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 54.000,00.
FICHAS 76, 89, 116 E 117.

RCMS: 3017 OF: 3185

CONTRATO: 02952022

REQ. : CLÁUDIA FLORES

Prazo: 9 - 05 dias úteis do recebimento da ordem

Valor: 4.500,00

Fica empenhado a importância de: QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS

—
Atenciosamente,
Ligia Cangiani
Coordenadora de Setor de Orçamento

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elisangela Cristina Formen...	15/12/2022 10:26:30	1Doc	ELISANGELA CRISTINA FORMENTON DOS ANJOS CPF ...
José Gilberto Micalli	15/12/2022 10:54:02	1Doc	JOSÉ GILBERTO MICALLI CPF 002.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F6F2-6E57-E689-5FE9**

De: Joice C. - DISPENSA

Para: - Fernando Luiz Nassif

Data: 14/12/2022 às 16:57:31

Boa tarde

Segue o contrato conforme solicitado.

At.te

—
Joice Roberta de Arruda Camargo
ASSESSOR DE SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

contrato_de_locacao.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INSTRUMENTO CONTRATUAL N. 0295/2022

I- DAS PARTES

LOCADOR – Fernando Luiz Nassif, RG: 24.902.792 e CPF: 196.345.628-92, residente e domiciliado à Rua Ulysses Scrassolo, 196, Chácara Flora, Araraquara, CEP: 14805-374., na cidade de Araraquara, proprietário(a) do imóvel objeto da locação, doravante designado como Locadora e responsável.

LOCATÁRIA – A Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público, CNPJ - 43.976.166/0001-50, Inscrição Estadual - Isenta, com sede à Av. Eugênio Voltarel, 25, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dirceu Brás Pano.

II - DO OBJETO DA LOCACÃO:

A Locadora é senhor e legítima proprietária de um imóvel, localizado à Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, em Américo Brasiliense, e resolve locá-lo à Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, destinando-se a locação para fins determinados pelo Departamento de Educação.

III - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - A locação aqui pactuada destina-se aos fins acima descritos não podendo ter seu uso desviado de sua finalidade sob pena de incorrer na multa prevista neste contrato, pelo que, as partes declaram expressamente que conhecem todas as atuais condições do imóvel ora locado.

SEGUNDA - O prazo de locação fica fixado em 12 meses, a contar da ordem de fornecimento. Na data final, a Locatária se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado nas mesmas condições de conservação à época inicial do contrato, independentemente de qualquer notificação ou aviso, podendo ser prorrogado o contrato, caso exista interesse entre as partes, podendo o valor mensal ser reajustado anualmente pelo índice inflacionário IGPM.

TERCEIRA - O preço mensal do aluguel fica fixado em R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), os quais deverão ser pagos até o dia 05 (cinco) de cada mês, vencendo-se o primeiro aluguel no dia 05 do mês seguinte ao início da validade do contrato e os demais a cada 30 dias, sucessivamente, devendo ser depositados em conta corrente por ele indicada.

QUARTA - A LOCATÁRIA fica obrigada no curso da locação a satisfazer à sua própria conta todas e quaisquer intimações dos poderes competentes a que der causa, mesmo que expedidas em nome do LOCADOR.

QUINTA - A LOCATÁRIA facilita desde já o LOCADOR ou ao seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel quando entender conveniente e, na hipótese do imóvel ora locado ser





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

colocado à venda, a LOCATÁRIA permitirá que os interessados na compra o visitem em dia e hora previamente indicados pela LOCADOR.

SEXTA - Não é permitida a transferência deste contrato nem a sublocação ou empréstimo do imóvel, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito do LOCADOR, e no caso deste ser dado, a LOCATÁRIA deverá diligenciar junto aos demais ocupantes, a fim de que o imóvel esteja livre e desimpedido ao findar a locação. Entender-se-á também como sublocação, empréstimos ou transferências não autorizadas pelo LOCADOR.

SÉTIMA - A LOCATÁRIA não poderá infringir as normas referentes aos direitos de vizinhança, no que se refere ao sossego e respeito aos direitos dos vizinhos, sendo responsável, civil e penalmente pelos desvios que cometer.

OITAVA - A inadimplência dos pagamentos, multas, tributos e tudo o mais que for devido em razão deste contrato, será cobrado acrescido de juros e correção monetária, bem como, multa moratória de 10% sobre o valor dos aluguéis atrasados, em processo executivo ou ação apropriada, no Fórum desta cidade com renúncia de qualquer outro.

NONA- Todas as multas que a LOCATÁRIA der causa, por infringência das normas legais, serão pagas por ela.

DÉCIMA - LOCADOR e LOCATÁRIA obrigam-se a respeitar o presente contrato tal qual se acha redigido, incorrendo a parte que infringir qualquer das cláusulas, na multa contratual, que sempre corresponderá a 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor mensal. A multa será sempre paga integralmente, inclusive no caso da LOCATÁRIA não conservar em bom estado o bem locado, seja qual for o tempo decorrido, podendo ainda, a parte inocente, se lhe convier, considerar rescindido o presente contrato sem mais formalidades.

E, por estarem assim firmes e contratados, as partes envolvidas assinam o presente em duas vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Locador
Fernando Luiz Nassif

Locatária
Dirceu Brás Pano
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: Fernando Luiz Nassif

CONTRATO Nº: 0295/2022

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, em Américo Brasiliense

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 09/12/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: Fernando Luiz Nassif.

Nome: Fernando Luiz Nassif

Cargo: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

CPF: 196.345.628-92

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: JOSÉ GILBERTO MICALLI

Cargo: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CPF: 002.709.348-47

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO

Cargo: DIRETORA DE EDUCAÇÃO

CPF: 285.915.598-86

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO:

Nome: André Rui Barbosa

Cargo: Coordenador de Serviços

CPF: 411.102.288-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81EE-5357-8193-454B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ RUI BARBOSA (CPF 411.XXX.XXX-05) em 09/12/2022 10:14:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NASSIF E NASSIF COSMETICOS E ARMARINHOS LTDA (CNPJ 02.984.049/0001-51) VIA PORTADOR FERNANDO LUIZ NASSIF (CPF 196.XXX.XXX-92) em 09/12/2022 11:11:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DIRCEU BRÁS PANÓ (CPF 020.XXX.XXX-09) em 11/12/2022 12:11:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO (CPF 285.XXX.XXX-86) em 12/12/2022 08:56:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ GILBERTO MICALLI (CPF 002.XXX.XXX-47) em 12/12/2022 10:14:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL STEVAN (CPF 307.XXX.XXX-90) em 14/12/2022 14:24:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/81EE-5357-8193-454B>



Proc. Administrativo 13- 528/2022

De: Joice C. - DISPENSA

Para: DEDU - Departamento de Educação - A/C Cláudia R.

Data: 15/12/2022 às 11:21:24

Bom dia

Por favor, segue ordem de fornecimento.

At.te

—
Joice Roberta de Arruda Camargo
ASSESSOR DE SETOR DE LICITAÇÕES

Proc. Administrativo 14- 528/2022

De: Joice C. - DISPENSA

Para: DEDU - Departamento de Educação - A/C Cláudia R.

Data: 15/12/2022 às 11:31:45

Segue anexo ordem de fornecimento.

At.te

—
Joice Roberta de Arruda Camargo
ASSESSOR DE SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

of_3185.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

AV. EUGENIO VOLTAREL, CENTRO, nº 25 - CEP: 14820000 - PABX: (16) 3393-9600 - FAX: (16) 33939600
C.N.P.J.: 43976166000150 - Inscrição Estadual: 166.073.610.110 - Site: www.americobrasiliense.sp.gov.br

ORDEM DE FORNECIMENTO

PRÉ-EMPENHO - 2022

OF N°	3185	Ficha	117	Tipo	ORDINARIO	Data	14/12/2022	Prazo de Entrega	05 dias úteis do recebimento da	Licitação	0101/2022	Processo	0225/2022	Contrato	0295/2022	Previsão de Pagamento	0 Dias após a entrega	Modalidade Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
--------------	-------------	-------	-----	------	-----------	------	------------	------------------	------------------------------------	-----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------	-----------------------	--------------------------	----------------------	--------------------------

Unidade: 02.07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Executora: 02.07.05 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO
Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-Elemento: 3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VPD
Recurso: 022620000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS
Projeto: 2.023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
PCA: MEM:

RCMS: 3017
Nº Empenho: 11427
Destino: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Via n.º: 1
Nº Ata de Registro:

Fornecedor: FERNANDO LUIZ NASSIF

CPF/CNPJ: 19634562892
Endereço: RUA ULYSSES SCRASSOLO, 196
Bairro: CHÁCARA FLORA CEP: 14820-000
Cidade: ARARAQUARA
E-mail: nassifnassif.nfe@gmail.com Banco: 748

Tipo: CPF - PESSOA FÍSICA
Código: 12460 Fone: (16) 99201919
Estado: SP Fax:
Agência: 3009 C/C: 24788-0

QUANTIDADE	CÓDIGO	UND	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA	VL.UNITÁRIO	VALOR
1,00		SV	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	4.500,00	4.500,00
Obs.: INFORMO QUE O PERÍODO DA LOCAÇÃO SERÁ PARA 12 MESES, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 54.000,00. FICHAS 76, 89, 116 E 117.				SUB-TOTAL	4.500,00
				DESCONTO	0,00
				IPI/ICMS	0,00

TOTAL GERAL

Obs: Deverá constar na nota fiscal o número da ordem de fornecimento, ag. e aconta bancária para pagamento

Autorização

Autorizado

Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal

OPERADOR JOICE

Hora/Local Entrega:

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNDIA BARRETO DE ASSUMPÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5297-670B-9A4F-A963> e informe o código 5297-670B-9A4F-A963



De: Elizandra A. - DEDU

Para: DISPENSA - Fase 2

Data: 15/12/2022 às 11:56:47

ORDEM DE SERVIÇOS

ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO, Diretora do Depto Municipal de Educação desta Prefeitura, determina que Fernando Luiz Nassif, RG: 24.902.792 e CPF: 196.345.628-92, residente e domiciliado à Rua Ulysses Scassolo, 196, Chácara Flora, Araraquara, CEP: 14805-374, na cidade de Araraquara, proprietário (a) do imóvel objeto da locação, doravante designado como Locadora e responsável, o início dos serviços de "Aluguel de imóvel", localizado à Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, em Américo Brasiliense, para o dia **02 de janeiro de 2022**, conforme projetos, memoriais descritivos, orçamento, cronograma e os demais elementos que fazem parte do Edital correspondente e das demais cláusulas constantes do Contrato 295/2022, celebrado em 09 de dezembro de 2022, Processo nº 225/2022.

Américo Brasiliense, 15 de dezembro de 2022.

—
Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção
Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elizandra Marques de Assum...	15/12/2022 11:57:42	1Doc

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B706-1F91-7165-2CEE**

Proc. Administrativo 16- 528/2022

De: Elizandra A. - DEDU

Para: DISPENSA - Fase 2

Data: 15/12/2022 às 12:00:27

Por favor desconsidere o despacho 15.

—
Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

Proc. Administrativo 17- 528/2022

De: Elizandra A. - DEDU

Para: DISPENSA - Fase 2

Data: 15/12/2022 às 12:05:04

Segue, em anexo, ORDEM DE SERVIÇOS.

—
Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

Anexos:

ORDEM_DE_SERVICOS_Aluguel_do_barracao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elizandra Marques de Assum...	15/12/2022 12:05:22	1Doc ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO CPF 285.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **273D-3307-FC01-F772**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ORDEM DE SERVIÇOS

ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO, Diretora do Depto Municipal de Educação desta Prefeitura, determina que Fernando Luiz Nassif, RG: 24.902.792 e CPF: 196.345.628-92, residente e domiciliado à Rua Ulysses Scrassolo, 196, Chácara Flora, Araraquara, CEP: 14805-374, na cidade de Araraquara, proprietário (a) do imóvel objeto da locação, doravante designado como Locadora e responsável, o início dos serviços de “Aluguel de imóvel”, localizado à Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, em Américo Brasiliense, para o dia **02 de janeiro de 2023**, conforme projetos, memoriais descritivos, orçamento, cronograma e os demais elementos que fazem parte do Edital correspondente e das demais cláusulas constantes do Contrato 295/2022, celebrado em 09 de dezembro de 2022 (Dispensa nº 101/2022) Processo nº 225/2022.

Américo Brasiliense, 15 de dezembro de 2022.



Proc. Administrativo 18- 528/2022

De: Joice C. - DISPENSA

Para: AUDESP - Dispensas

Data: 19/12/2022 às 08:44:09

Bom dia

Segue anexo publicação de contrato + link de acesso:

<https://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/12/15-12-2022-1.pdf>

At.te

—
Joice Roberta de Arruda Camargo
ASSESSOR DE SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

Extrato_de_contrato_0295_2022.pdf

CONTRATO Nº 0295/2022

DISPENSA Nº 0101/2022 - PROCESSO: 0225/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

CONTRATADO: FERNANDO LUIZ NASSIF.

DATA DE ASSINATURA: 09-12-2022

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 4500,00

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, em Américo Brasiliense

Proc. Administrativo 19- 528/2022

De: Cláudia R. - DEDU

Para: CONTABILIDADE - NOTAS FISCAIS

Data: 12/01/2023 às 11:51:28

Boa tarde a todos!

Venho através deste, solicitar o Cancelamento do Empenho 11427, no valor de R\$ 4.500,00. A solicitação se faz necessária por não termos usado o prédio no mês de dezembro.

Desde já agradeço.

Att

—
Cláudia Aparecida Flores Rodrigues
chefe de Setor de educação Básica

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cláudia Aparecida Flores R...	12/01/2023 11:51:53	1Doc	CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES CPF 134.X...
Elizandra Marques de Assum...	12/01/2023 12:02:45	1Doc	ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO CPF 285.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CF16-B55A-A11D-C5F9**

Proc. Administrativo 20- 528/2022

De: Jessica S. - CONTABILIDADE

Para: DEFIN - Anulações

Data: 16/01/2023 às 10:04:14

—
Atenciosamente,

Jéssica Patla de Araújo Sanchez
Escriturária

De: Jessica S. - DEFIN

Para: CONTABILIDADE - NOTAS FISCAIS

Data: 16/01/2023 às 10:21:21

ANULAÇÃO DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
AV. EUGENIO VOLTAREL - AMÉRICO BRASILIENSE - SÃO PAULO - CNPJ:43976166000150

Empenho Nº: 11427

Ficha: 117

Tipo: ORDINÁRIO

Data: 30/12/2022

Prazo de pagamento:

Licitação:

Processo: 0225/2022

Modalidade Licitação:

Unidade: 02.07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Executora: 02.07.05 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO

Natureza: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Sub-elemento: 3.3.90.36.15.001 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VPD

Funcional: 12365.0039 FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - CRECHE/PRE

Projeto/Atividade: 2.023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

RECURSO: 02.262.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

EMPENHADO: R\$4.500,00

ANULADO: R\$4.500,00

SALDO ATUAL: R\$0,00

Convênio:

Beneficiário:

FERNANDO LUIZ NASSIF

CPF/CNPJ: 19634562892 TIPO PESSOA: CPF - PESSOA FÍSICA

Endereço: RUA ULYSSES SCRASSOLO

Cidade: ARARAQUARA TELEFONE: 99201919

BANCO: AGÊNCIA: 3009 C/C: 24788-0

Histórico:

SALDO ANULADO A PEDIDO DO DEPARTAMENTO - PREDIO NÃO UTILIZADO MEMORANDO 528/2022

Observações:

OF: 3185

Contrato: 02952022

VALOR: R\$4.500,00

Fica anulado a importância de:

QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS

—

Atenciosamente,

Jéssica Patla de Araújo Sanchez

Escriturária

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elisangela Cristina Formen...	16/01/2023 10:45:59	1Doc	ELISANGELA CRISTINA FORMENTON DOS ANJOS CPF ...
José Gilberto Micalli	16/01/2023 17:49:48	1Doc	JOSÉ GILBERTO MICALLI CPF 002.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **487F-CE11-7800-1084**

Proc. Administrativo 22- 528/2022

De: André B. - Divulgação
Para: OF - Ordens de Fornecimentos
Data: 17/02/2023 às 14:26:27

Encaminho OF 571 para andamento.

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(16)3393-9604

Anexos:

OF_571.pdf

De: Ligia C. - OF

Para: Divulgação - PNCP

Data: 17/02/2023 às 16:13:09

Segue para assinatura:

EMPENHO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
AV. EUGENIO VOLTAREL - AMÉRICO BRASILIENSE - SÃO PAULO - CNPJ:43976166000150

Empenho Nº: 1350

Ficha: 76

Tipo: GLOBAL

Data: 17/02/2023

Prazo Pagto:

Processo: 0225/2022

Licitação: 01012022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade: 02.07.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Executora: 02.07.01 ENSINO INFANTIL

Natureza: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Subelemento: 3.3.90.36.15.001 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VPD

Funcional: 12365.0040 ENSINO INFANTIL

Projeto: 2.023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Recurso: 012120000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

Dotação: 55.000,00

Anterior: 55.000,00

Empenhada: 54.000,00

Saldo Atual: 1.000,00

MEM: null

Fornecedor: FERNANDO LUIZ NASSIF

CPF/CNPJ: 196.345.628-92

Endereço: RUA ULYSSES SCRASSOLO, 196

Bairro: CHÁCARA FLORA

Cidade: ARARAQUARA

Tipo: CPF - PESSOA FÍSICA

Fone: 99201919

Código: 12460

Banco: 748

Agência: 3009

C/C: 24788-0

Histórico: 12,00000 SV SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Observações:

RCMS: OF: 571

CONTRATO: 02952022

REQ. :

Valor: 54.000,00

Fica empenhado a importância de: CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS

Atenciosamente,

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elisangela Cristina Formen...	17/02/2023 17:30:49	1Doc	ELISANGELA CRISTINA FORMENTON DOS ANJOS CPF ...
José Gilberto Micalli	20/02/2023 21:12:31	1Doc	JOSÉ GILBERTO MICALLI CPF 002.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **75CB-B7F4-5552-7454**

Proc. Administrativo 24- 528/2022

De: André B. - Divulgação

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 22/02/2023 às 14:58:18

Encaminho para inserção do inicio da locação.

—
At.te

André Rui Barbosa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(16)3393-9604

Proc. Administrativo 25- 528/2022

De: Elizandra A. - DEDU

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 02/10/2023 às 11:35:02

Bom dia

Segue, em anexo, solicitação de prorrogação de contrato de aluguel do " Barracão " , vencimento 02/01/2024

—

Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

Anexos:

Pedido_de_aditivo_Aditivo_de_prazo_Servicos_continuos_2_Aluguel_Barracao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elizandra Marques de Assum...	02/10/2023 11:35:20	1Doc ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO CPF 285.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FAA7-DC75-AF04-3324**



Ao **Gestor do contrato**

Assunto: Prorrogação de prazo de vigência contratual

Referência: PROCESSO 0225/2022 – ALUGUEL DE BARRACÃO LOCALIZADO NA RUA
MANOEL BORBA, 251, JARDIM AMÉRICO

CONTRATO N.º 0295/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: Processo Administrativo nº 528/2022

- ✓ Considerando a previsão do término da vigência do contrato acima prevista para **02/01/2024**;
- ✓ Considerando que o serviço, objeto contrato, é importante para fins de depósito de materiais, equipamentos, mobiliários (servíveis e inservíveis) do Departamento Municipal de Educação;
- ✓ Considerando que o contrato foi executado de forma satisfatória;
- ✓ Considerando o permissivo legal previsto na Lei 8.666/93, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços até 60 meses, *in verbis*

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

REQUER que seja avaliada a continuidade do objeto contrato, com a necessária PRORROGAÇÃO DE PRAZO pactuado.

Elizandra Marques de Assumpção
Diretora do Depto de Educação
Fiscal de contrato

Proc. Administrativo 26- 528/2022

De: Elizandra A. - DEDU

Para: PGM - 3PROC - 3^a Procuradoria Jurídica

Data: 02/10/2023 às 11:43:53

Referência: Processo Eletrônico n. 528/2022

Processo: 225/2022

Dispensa: 00101/2022

Instrumento Contratual: 0295/2022

Contratado: Fernando Luiz Nassif

Objeto: Locação de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, Américo Brasiliense/SP

Dr. Rafael Stevan - PGM - 3PROC, bom dia.

Considerando o término do contrato de aluguel do barracão localizando na Rua Manoel Borba, 251, em 02/01/2024;

Considerando que o referido imóvel é utilizado como depósito de equipamentos, mobiliários (servíveis e inservíveis) do Departamento Municipal de Educação ;

Considerando a manifestação de interesse do contratado em prorrogar o contrato vigente pelo Ofício 961/2023 - Renovação do contrato de aluguel - Educação (Fernando Luiz Nassif);

Considerando que no ofício , informando, o cotratado solicita um reajuste de, aproximadamente, 22,5%, passando o valor mensalde R\$ 4.500,00 para R\$ 5.500,00;

Solicito parecer jurídico referente a prorrogação contratual .

—
Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

Ofício 961/2023

De: Elizandra A. - DEDU
Para: Fernando Luiz Nassif
Data: 13/09/2023 às 15:31:19

Referência: Processo Eletrônico n. 528/2022

Processo: 225/2022

Dispensa: 00101/2022

Contratado: Fernando Luiz Nassif

Objeto: locação de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, Américo Brasiliense/SP

Sr. Luiz Fernando , boa tarde.

Considerando o vencimento do contrato acima mencionado, em 02/01/2024, solicito ao senhor que se manifeste , neste documento, e informe o interesse em realizar a prorrogação do contrato e também informe o valor do aluguel pretendido.

Aguardo retorno.

—
Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Elizandra Marques de Assum...	13/09/2023 15:31:32	1Doc

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F310-4195-C4FC-CD3B**

De: Fernando Luiz Nassif
Para: -
Data: 13/09/2023 às 15:48:24

Boa tarde tenho interesse sim!!



De: Elizandra A. - DEDU

Para: Fernando Luiz Nassif

Data: 14/09/2023 às 11:25:32

Bom dia .

Solicito, por gentileza, que informe se o valor do aluguel será o mesmo ou se haverá intenção de reajuste, pois preciso encaminhar para análise jurídica.

Aguardo e agradeço.

—

Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

De: Fernando Luiz Nassif

Para: -

Data: 02/10/2023 às 08:22:55

Olá Elizandra, bom dia, tudo bem !?

Venho informar que possuo a intenção de reajuste sim, a minha proposta será de R\$ 5.500,00 mês, estou à disposição para negociarmos.

Fico no aguardo do seu breve retorno.

Obrigado

Fernando L Nassif

(16)99203-1919

De: Fernando Luiz Nassif

Para: -

Data: 03/10/2023 às 09:54:27

Olá Claudia, bom dia, tudo bem !?

Recebemos sua mensagem, gostaríamos o valor do aluguel R\$ 4.800,00.

Aguardamos seu breve retorno.

Obrigado

Fernando

(16)99203-1919

De: Elizandra A. - DEDU
Para: Fernando Luiz Nassif
Data: 03/10/2023 às 11:22:19

Bom dia .

Segue resposta do Depto Jurídico referente ao reajuste para R\$ 5.500,00

PROCESSO: 225/2022 - DISPENSA: 00101/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 0295/2022

CONTRATADO: FERNANDO LUIZ NASSIF

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO LOCALIZADO NA RUA MANOEL BORBA, 251, JARDIM AMÉRICO, AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Trata-se do expediente encaminhado a essa Procuradoria Municipal, visando manifestação jurídica, acerca da possibilidade de prorrogação da vigência do Instrumento Contratual epígrafeado, cujo objeto é a locação de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, Américo Brasiliense/SP.

Conforme consta, o Contrato de Locação foi formalizado em data 09/12/22, com valor mensal inicial de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais e prazo de vigência de 12 meses, a contar da ordem de fornecimento, consoante cláusulas segunda e terceira.

A ordem de serviços foi expedida em 15/12/22, com início de vigência para 02/01/23 (despacho 15).

Neste sentido, considerando o término da vigência, solicita-se manifestação no que diz respeito à possibilidade de prorrogação e ao pedido de reajuste do valor locatício em 22,5%.

As partes manifestaram interesse na renovação, como se observa dos despachos 51 e 53.

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria Municipal, tendo em vista o disposto no art. 38, IV e § único do art. 38, da Lei 8.666/93.

É o relatório, passo a me manifestar:

A Lei n. 8.666/93 trata dos contratos cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, entre os quais encontra-se a locação em que o Poder Público figure como locatário, verbis:

Artigo 62...

[...]

3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

Essa condição afasta, desde logo, a submissão dos contratos de locação de imóvel nos quais a Administração seja locatária, à regra contida no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de acordo com o qual o prazo máximo de vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos é de 60 (sessenta) meses.

A Orientação Normativa n. 6, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União é nesse sentido:

A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a administração pública é locatária, rege-se pelo artigo 51 da lei n. 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1.993.

Reitera-se que este foi o entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n. 170/2005 – Plenário, no qual a Corte de Contas respondeu consulta informando que “os prazos estabelecidos no artigo 57 da Lei n. 8.666/93 não se aplicam aos contratos de locação, por força do que dispõe o artigo 62, § 3º, inciso I da mesma

Lei".

Por seu turno, o Contrato de Locação admite a sua prorrogação, senão vejamos:

[...]

II – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

SEGUNDA – O prazo de locação fica fixado em 12 meses, a contar da ordem de fornecimento. Na data final, a Locatária se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado nas mesmas condições de conservação à época inicial do contrato, independentemente de qualquer notificação ou aviso, podendo ser prorrogado o contrato, caso exista interesse entre as partes, podendo o valor mensal ser reajustado anualmente pelo índice inflacionário IGPM.

Portanto, havendo autorização legal e contratual essa Procuradoria não se opõe ao postulado.

Em relação ao pedido de reajuste deverá ser adotado o IGPM referente aos últimos 12 meses de vigência, conforme previsão contratual.

Vale ressaltar que, os pedidos em percentuais superiores ao IGPM apurado, caracterizam reequilíbrio econômico financeiro, demandando a demonstração da valorização do imóvel, mediante a juntada do laudo técnico de avaliação.

—

Rafael Stevan

Procurador Municipal

Matrícula 3518 - OAB/SP 241.866

—

Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

De: Elizandra A. - DEDU
Para: Fernando Luiz Nassif
Data: 05/10/2023 às 07:40:39

Bom dia .

Venho, por meio deste , informar que o parecer da procuradoria jurídica do município foi pela manutenção do mesmo valor do aluguel, ou seja , R\$ 4.500,00 , diante do índice apurado pelo IGPM.

Dessa forma, encaminho, parecer e solicito resposta do proprietário , informando se há interesse em prorrogar por 12 meses o aluguel,. mantendo assim o mesmo valor.

Aguardo retorno e agradeço

Como se observa, o indicador acumulado do IGPM dos últimos 12 meses apresentou deflação de - 5,97%.

Acerca do tema, A Corte Especial entendeu que variações negativas do IGP-M ou de qualquer outro indexador, havidas no intervalo projetado para a correção da obrigação, devem ser computadas, contudo, não ao ponto de engendrarem uma redução no valor nominal da obrigação.

Neste passo, quando os cálculos impuserem um valor negativo, devemos manter o valor nominal do contrato, ou seja, do valor até então dispendido pelo locatário.

Confira-se:

PROCESSUAL CIVIL E ECONÔMICO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA QUE DETERMINOU CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M. ÍNDICES DE DEFLAÇÃO. APLICABILIDADE, PRESERVANDO-SE O VALOR NOMINAL DA OBRIGAÇÃO. 1. A correção monetária nada mais é do que um mecanismo de manutenção do poder aquisitivo da moeda, não devendo representar, consequentemente, por si só, nem um plus nem um minus em sua substância. Corrigir o valor nominal da obrigação representa, portanto, manter, no tempo, o seu poder de compra original, alterado pelas oscilações inflacionárias positivas e negativas ocorridas no período. Atualizar a obrigação levando em conta apenas oscilações positivas importaria distorcer a realidade econômica produzindo um resultado que não representa a simples manutenção do primitivo poder aquisitivo, mas um indevido acréscimo no valor real. Nessa linha, estabelece o Manual de Orientação de Procedimento de Cálculos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal que, não havendo decisão judicial em contrário, os índices negativos de correção monetária (deflação) serão considerados no cálculo de atualização", com a ressalva de que, se, no cálculo final, a atualização implicar redução do principal, deve prevalecer o valor nominal. 2. Recurso especial provido. (REsp 1265580/RS, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, CORTE ESPECIAL, julgado em 21/03/2012, DJe 18/04/2012)(grifo no original)

De maneira mais específica a versar claramente sobre aluguel/IGP-M e deflação contundente, trazemos a irresignação e o posicionamento adotado no EDCL na DESIS no RESP 1608991, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, 08/11/2018, nos seguintes termos:

[...]

10) *No que pertine à minoração do valor do aluguel em face da deflação constatada pelo IGP-M de 0,3915% - art. 125, I, do CPC/73 (item i do relatório), o entendimento pacífico do STJ, firmado perante a Corte Especial, é no sentido os índices negativos de inflação, conhecidos como deflação, devem ser considerados no cálculo relativo ao reajuste do aluguel (assim como outras hipóteses), sendo que, em havendo redução no cálculo final, será mantido o valor nominal do contrato.*

A matéria está pacificada e outros julgados mais recentes demonstram inequivocamente a remansosa orientação jurisprudencial: RESP 1901149 Rel. Ministro Og Fernandes, 17/11/2020; RESP 1935768, Rel. Ministro Raul Araújo, 02/06/2021; ARESP 1878.331 Rel. Ministra Maria Isabel Gallotti, 18/04/2022.

Assim, considerando a deflação apurada e, diante das decisões já indicadas, reputo que o valor locatício deve ser mantido, ou seja, sem a aplicação da majoração ou redução do valor mensal.

—
Rafael Stevan
Procurador Municipal

—

Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

Ofício 7- 961/2023

De: Fernando Luiz Nassif

Para: -

Data: 05/10/2023 às 11:21:14

Ok aceito a renovação pelo mesmo valor!!



De: Rafael S. - PGM - 3PROC

Para: Divulgação - PNCP

Data: 03/10/2023 às 00:14:52

PROCESSO: 225/2022 - **DISPENSA:** 00101/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 0295/2022

CONTRATADO: FERNANDO LUIZ NASSIF

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO LOCALIZADO NA RUA MANOEL BORBA, 251, JARDIM AMÉRICO, AMÉRICO BRASILIENSE/SP

Trata-se do expediente encaminhado a essa Procuradoria Municipal, visando manifestação jurídica, acerca da possibilidade de prorrogação da vigência do Instrumento Contratual epígrafeado, cujo objeto é a locação de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, Américo Brasiliense/SP.

Conforme consta, o Contrato de Locação foi formalizado em data 09/12/22, com valor mensal inicial de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais e prazo de vigência de 12 meses, a contar da ordem de fornecimento, consoante cláusulas segunda e terceira.

A ordem de serviços foi expedida em 15/12/22, com início de vigência para 02/01/23 (despacho 15).

Neste sentido, considerando o término da vigência, solicita-se manifestação no que diz respeito à possibilidade de prorrogação e ao pedido de reajuste do valor locatício em 22,5%.

As partes manifestaram interesse na renovação, como se observa dos despachos 51 e 53.

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria Municipal, tendo em vista o disposto no art. 38, IV e § único do art. 38, da Lei 8.666/93.

É o relatório, passo a me manifestar:

A Lei n. 8.666/93 trata dos contratos cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, entre os quais encontra-se a locação em que o Poder Público figure como locatário, verbis:

Artigo 62...

[...]

3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

Essa condição afasta, desde logo, a submissão dos contratos de locação de imóvel nos quais a Administração seja locatária, à regra contida no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de acordo com o qual o prazo máximo de vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos é de 60 (sessenta) meses.

A Orientação Normativa n. 6, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União é nesse sentido:

A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a administração pública é locatária, rege-se pelo artigo 51 da lei n. 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1.993.

Reitera-se que este foi o entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n. 170/2005 – Plenário, no qual a Corte de Contas respondeu consulta informando que “os prazos estabelecidos no artigo 57 da Lei n. 8.666/93 não se aplicam aos contratos de locação, por força do que dispõe o artigo 62, § 3º, inciso I da mesma Lei”.

Por seu turno, o Contrato de Locação admite a sua prorrogação, senão vejamos:

[...]

II – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

SEGUNDA – O prazo de locação fica fixado em 12 meses, a contar da ordem de fornecimento. Na data final, a Locatária se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado nas mesmas condições de conservação à época inicial do contrato, independentemente de qualquer notificação ou aviso, podendo ser prorrogado o contrato, caso exista interesse entre as partes, podendo o valor mensal ser reajustado anualmente pelo índice inflacionário IGPM.

Portanto, havendo autorização legal e contratual essa Procuradoria não se opõe ao postulado.

Em relação ao pedido de reajuste deverá ser adotado o IGPM referente aos últimos 12 meses de vigência, conforme previsão contratual.

Vale ressaltar que, os pedidos em percentuais superiores ao IGPM apurado, caracterizam reequilíbrio econômico financeiro, demandando a demonstração da valorização do imóvel, mediante a juntada do laudo técnico de avaliação.

—
Rafael Stevan

Procurador Municipal

Matrícula 3518 - OAB/SP 241.866

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafael Stevan	03/10/2023 00:15:05	1Doc RAFAEL STEVAN CPF 307.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3230-B11F-B8B7-A0B7**

Proc. Administrativo 28- 528/2022

De: Elizandra A. - DEDU

Para: PGM - 3PROC - 3^a Procuradoria Jurídica

Data: 03/10/2023 às 11:21:04

Setores (CC):

DEADM, PGM - 3PROC

@Dr. [Rafael Stevan - PGM - 3PROC](#), bom dia.

Entramos em contato com o proprietário do imóvel, solicitando que revisasse o pedido de reajuste, considerando que o IGPM acumulado em 12 meses está negativo.

Porém, o mesmo informou que deseja um reajuste de , aproximadamente, 6,6%, passando assim o valor do aluguel de R\$4500,00 para R\$ 4.800,00.

Aguardo parecer e agradeço

—

Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

De: Rafael S. - PGM - 3PROC

Para: DEADM - Departamento de Administração

Data: 04/10/2023 às 15:02:28

Como se observa, o indicador acumulado do IGPM dos últimos 12 meses apresentou deflação de - 5,97%.

Acerca do tema, A Corte Especial entendeu que variações negativas do IGP-M ou de qualquer outro indexador, havidas no intervalo projetado para a correção da obrigação, devem ser computadas, contudo, não ao ponto de engendrarem uma redução no valor nominal da obrigação.

Neste passo, quando os cálculos impuserem um valor negativo, devemos manter o valor nominal do contrato, ou seja, do valor até então dispendido pelo locatário.

Confira-se:

PROCESSUAL CIVIL E ECONÔMICO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA QUE DETERMINOU CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M. ÍNDICES DE DEFLAÇÃO. APLICABILIDADE, PRESERVANDO-SE O VALOR NOMINAL DA OBRIGAÇÃO. 1. A correção monetária nada mais é do que um mecanismo de manutenção do poder aquisitivo da moeda, não devendo representar, consequentemente, por si só, nem um plus nem um minus em sua substância. Corrigir o valor nominal da obrigação representa, portanto, manter, no tempo, o seu poder de compra original, alterado pelas oscilações inflacionárias positivas e negativas ocorridas no período. Atualizar a obrigação levando em conta apenas oscilações positivas importaria distorcer a realidade econômica produzindo um resultado que não representa a simples manutenção do primitivo poder aquisitivo, mas um indevido acréscimo no valor real. Nessa linha, estabelece o Manual de Orientação de Procedimento de Cálculos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal que, não havendo decisão judicial em contrário, os índices negativos de correção monetária (deflação) serão considerados no cálculo de atualização", com a ressalva de que, se, no cálculo final, a atualização implicar redução do principal, deve prevalecer o valor nominal. 2. Recurso especial provido. (REsp 1265580/RS, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, CORTE ESPECIAL, julgado em 21/03/2012, DJe 18/04/2012)(grifo no original)

De maneira mais específica a versar claramente sobre aluguel/IGP-M e deflação contundente, trazemos a irresignação e o posicionamento adotado no EDCL na DESIS no RESP 1608991, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, 08/11/2018, nos seguintes termos:

[...]

10) No que pertine à minoração do valor do aluguel em face da deflação constatada pelo IGP-M de 0,3915% - art. 125, I, do CPC/73 (item i do relatório), o entendimento pacífico do STJ, firmado perante a Corte Especial, é no sentido os índices negativos de inflação, conhecidos como deflação, devem ser considerados no cálculo relativo ao reajuste do aluguel (assim como outras hipóteses), sendo que, em havendo redução no cálculo final, será mantido o valor nominal do contrato.

A matéria está pacificada e outros julgados mais recentes demonstram inequivocamente a remansosa orientação jurisprudencial: RESP 1901149 Rel. Ministro Og Fernandes, 17/11/2020; RESP 1935768, Rel. Ministro Raul Araújo, 02/06/2021; ARESP 1878.331 Rel. Ministra Maria Isabel Gallotti, 18/04/2022.

Assim, considerando a deflação apurada e, diante das decisões já indicadas, reputo que o valor locatício deve ser mantido, ou seja, sem a aplicação da majoração ou redução do valor mensal.

—

Rafael Stevan

Procurador Municipal

Matrícula 3518 - OAB/SP 241.866

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafael Stevan	04/10/2023 15:02:40	1Doc

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5297-670B-9A4F-A963> e informe o código 5297-670B-9A4F-A963



Proc. Administrativo 30- 528/2022

De: Marcio B. - DEADM

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 04/10/2023 às 15:44:12

Prezada Elizandra.

Para conhecimento do despacho 29, onde a Procuradoria se manifesta pela manutenção dos valores da locação.

—

Marcio Barbieri

Diretor Administração

Proc. Administrativo 31- 528/2022

De: Elizandra A. - DEDU

Para: RESERVA - DOTAÇÃO

Data: 05/10/2023 às 13:42:20

Boa tarde

Referência:Processo Eletrônico n. 528/2022

Processo:225/2022

Dispensa:00101/2022

Instrumento Contratual:0295/2022

Contratado:Fernando Luiz Nassif

Objeto:Locação de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, Américo Brasiliense/SP

Considerando o vencimento do referido contrato em 02/01/2024;

Considerando a autorização jurídica para renovação do contrato por um período de 12 meses, desde que mantido o mesmo valor do aluguel;

Considerando que o proprietário do imóvel , em resposta ao [Ofício 961/2023 - Renovação do contrato de aluguel - Educação \(Fernando Luiz Nassif\)](#), aceitou a permanência do aluguel no mesmo valor de R\$ 4.500,00 mensais.

Solicito reserva de valores em **R\$ 54.000,00 para o ano de 2024.**

—
Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

Proc. Administrativo 32- 528/2022

De: Elizandra A. - DEDU

Para: GABINETE - Prefeito

Data: 05/10/2023 às 13:43:51

Sr prefeito Dirceu Brás Pano - GABINETE

Referência:Processo Eletrônico n. 528/2022

Processo:225/2022

Dispensa:00101/2022

Instrumento Contratual:0295/2022

Contratado:Fernando Luiz Nassif

Objeto:Locação de um barracão localizado na Rua Manoel Borba, 251, Jardim Américo, Américo Brasiliense/SP

Considerando o vencimento do referido contrato em 02/01/2024;

Considerando a autorização jurídica para renovação do contrato por um período de 12 meses, desde que mantido o mesmo valor do aluguel;

Considerando que o proprietário do imóvel , em resposta ao Ofício 961/2023 - Renovação do contrato de aluguel - Educação (Fernando Luiz Nassif), aceitou a permanência do aluguel no mesmo valor de R\$ 4.500,00 mensais.

Solicito autorização para a renovação do contrato para o período de 12 meses .

—
Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Dirceu Brás Pano	11/10/2023 09:03:01	1Doc

DIRCEU BRÁS PANOS CPF 020.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7EC7-2E1A-B5C0-633E**

Proc. Administrativo 33- 528/2022

De: Elisangela A. - RESERVA

Para: DEDU - Departamento de Educação

Data: 09/10/2023 às 12:13:37

Boa tarde!

Ainda não temos orçamento aprovado para 2024

Att.

—
Elisangela Cristina Formenton Dos Anjos

Chefe do Setor de Contabilidade

TC CRC 1SP 250406/O-3



Proc. Administrativo 34- 528/2022

De: Elizandra A. - DEDU

Para: PROCESSOS - HOMOLOGADOS/FINALIZADOS

Data: 11/10/2023 às 09:21:25

Lucila Margarete Alves Carrasco - DECOL - CONTR, bom dia .

Segue para contrato. Porém, ainda não há reserva de valores, por se tratar de recursos a serem utilizados em 2024.

Grata

—
Atenciosamente

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

RG: 30.331.207-5 / Matrícula: 1226

De: Lucila C. - PROCESSOS

Para: GABINETE - Prefeito

Data: 27/12/2023 às 09:59:43

Sr prefeito,

Encaminho termo de prorrogação para assinatura.

Grata,

—
Lucila M. Alves Carrasco

Chefe Setor de Materiais

Anexos:

0295_2022_ADITIVO_AO_CONTRATO_ADITAMENTO_N_01.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dirceu Brás Pano	27/12/2023 13:39:34	1Doc	DIRCEU BRÁS PANO CPF 020.XXX.XXX-09
Fernando Luiz Nassif	29/12/2023 09:11:07	ICP-Brasil	NASSIF E NASSIF COSMETICOS E ARMARINHOS LTDA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C376-5848-44EB-138F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 0295/2022

ADITAMENTO N.º 01

O Contrato de locação de imóvel urbano, firmado em 14/12/2022, entre o LOCADOR FERNANDO LUIZ NASSIF, já qualificado e a LOCATÁRIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, também já devidamente qualificada, que tem como objeto, a locação de natureza comercial do imóvel de propriedade do locador, situado a Rua Manoel Borba, nº. 251, bairro Jardim Américo, na cidade de Américo Brasiliense – SP, fica alterado conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: O aluguel mensal é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com vencimento conforme contrato ordinário, que serão pagos diretamente ao LOCADOR ou depositados na conta corrente por ele indicada.

Cláusula Segunda: O contrato nº. 0295/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2024.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato originário continuam em vigor, sem alterações.

Américo Brasiliense, 27 de Dezembro de 2023.

Locador
Fernando Luiz Nassif

Locatária
Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 36- 528/2022

De: Juliana S. - PROCESSOS

Para: OF - Ordens de Fornecimentos

Data: 15/01/2024 às 17:08:00

Segue ordem(s) para emissão do(s) empenho(s).

Grata,

—

Atenciosamente,

Juliana Pereira Santilli

Escriturária

Anexos:

OF_0085.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

AV. EUGENIO VOLTAREL 25, Américo Brasiliense - CEP: 14820000 - PABX: (16) 33939600 - FAX: (16) 33939600

C.N.P.J.: 43.976.166/0001-50 - Site: www.americobrasiliense.sp.gov.br

ORDEM DE FORNECIMENTO

PRÉ-EMPENHO - 2024

DIRCELLBRAS PANO - Prefeito Municipal

LOCAL ENTREGA: LOCACÃO

1 Doc. Proc. Administrativo 27 528/2022

Emitido por Juliana Santilli - 15/01/2024, 17:04:17

022 14/1 Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA M. RODRIGUES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasil.org.br/verificacao-assinatura>

Proc. Administrativo 37- 528/2022

De: Licia C. - OF

Para: PROCESSOS - HOMOLOGADOS/FINALIZADOS

Data: 24/01/2024 às 12:00:39

Segue para assinatura.

—
Atenciosamente,

Licia Cangiani

Coordenadora de Setor de Orçamento

Anexos:

EMPENHO_384_OF_85.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Gilberto Micalli	24/01/2024 22:43:36	1Doc	JOSÉ GILBERTO MICALLI CPF 002.XXX.XXX-47
Elisangela Cristina Formen...	25/01/2024 10:12:41	1Doc	ELISANGELA CRISTINA FORMENTON DOS ANJOS CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **11A9-D456-E0D7-A8E5**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

AV. EUGENIO VOLTAREL 25 Américo Brasiliense São Paulo CNPJ: 43.976.166/0001-50

EMPENHO ORÇAMENTÁRIO

2024

EMPENHO Nº 0384	Ficha 76	Tipo GLOBAL	Data 03/01/2024	Previsão	Licitação 00101/2022	Processo 00225/2022	Modalidade Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO
UNIDADE	020700 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				DOTAÇÃO	60.000,00	
EXECUTORA	020701 ENSINO INFANTIL				ANTERIOR	60.000,00	
NATUREZA	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				EMPENHADO	54.000,00	
SUBELEMENTO	33903615001 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VPD				SALDO ATUAL	6.000,00	
FUNCIONAL	12.365.0040 ENSINO INFANTIL						
AÇÃO	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						
RECURSO	01 212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						

Contrato No. 02952022	Data Assinatura 09/12/2022	Data Início 02/01/2023	Data Término 02/01/2024	Convênio No. -
--------------------------	-------------------------------	---------------------------	----------------------------	-------------------

DEVERÁ SER PAGO À:

FERNANDO LUIZ NASSIF

CÓDIGO: 75916

CPF/CNPJ: 19634562892	TIPO PESSOA: CPF - PESSOA FÍSICA	BANCO: SICREDI
ENDEREÇO: RUA ULYSSES SCRASSOLO, 196	BAIRRO: CHÁCARA FLORA	AGÊNCIA: 3009
CIDADE: ARARAQUARA, SP	TELEFONE: () 992031919	Nº CONTA: 24788-0

Histórico: 12,00 MÊS LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; IMPORTADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA DE COMPRAS	Observações RCMS: 112 OF: 85 REQ.: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPCAO Prazo: -
	VALOR....R\$ 54.000,00
	LIQUIDO....R\$ 54.000,00

Fica empenhado a importância de:

CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS

VALOR R\$: 54.000,00

AUTORIZAÇÃO EMPENHO	CONTABILIZAÇÃO	LIQUIDAÇÃO
DIRCEU BRAS PANO Prefeito Municipal	Elisângela C. F. dos Anjos Contador	Documento:
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO

BANCO: _____	DIRCEU BRAS PANO	Dernivaldo Cardoso de Oliveira
RECURSO: _____	Prefeito Municipal	Tesoureiro
CHEQUE: _____		
Data: ____/____/____		

RECIBO E QUITAÇÃO

Recebemos o valor a que se refere este empenho, ao qual damos plena e geral quitação.

Assinatura

Documento

Data: ____/____/____



Proc. Administrativo 38- 528/2022

De: Lucila C. - PROCESSOS

Para: DECOL - Publicações

Data: 25/01/2024 às 08:06:36

Encaminho para publicação do extrato de contrato (aditamento 1)

—

Lucila M. Alves Carrasco

Chefe Setor de Materiais

Proc. Administrativo 39- 528/2022

De: Lucila C. - PROCESSOS

Para: DEDU - GC - Gestão de Contratos - Luciana Braga

Data: 01/02/2024 às 17:28:33

Encaminho para andamento neste setor.

—
Lucila M. Alves Carrasco

Chefe Setor de Materiais



Proc. Administrativo 40- 528/2022

De: Juliana S. - DECOL

Para: AUDESP - Termo Aditivo

Data: 05/02/2024 às 10:39:49

Em atenção ao despacho 38, segue publicação do extrato do termo de aditamento n.º 01, ao contrato 0295/202.

Link: [Diário Oficial](#)

—

Atenciosamente,

Juliana Pereira Santilli

Escriturária

Anexos:

EXTRATO_CONTRATO_0295_2022_1_TERMO_ADITIVO.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Edição nº 247
Ano 2024
Página 2 de 6

www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/

Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Licitações

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 0295/2022

DISPENSA N.º 0101/2022 - PROCESSO N.º 0225/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: FERNANDO LUIZ NASSIF

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) MENSAL

OBJETO: LOCAÇÃO PARA FINS DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5297-670B-9A4F-A963> e informe o código 5297-670B-9A4F-A963



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/



Proc. Administrativo 41- 528/2022

De: Guilherme R. - AUDESP

Para: AUDESP - Termo Aditivo

Data: 16/02/2024 às 17:36:54

Segue anexo do envio de processo e contrato ao AUDESP.

—
Guilherme Rodrigues

Licitação

Anexos:

Comp_de_envio_da_contrato_AUDESP.pdf

Comp_de_envio_da_contrato_XML_AUDESP.pdf

Comp_de_envio_da_processo_AUDESP.pdf

Comp_de_envio_da_processo_XML_AUDESP.pdf



Selecionar Perfil:

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 9505355
Usuário: ...
Descrição do Pacote: contrato 0295-2022 - ok
Data de Abertura: 16/02/2024

Dados do Documento

Id. do Documento: 14601769
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: AJUSTE
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 16/02/2024 17:32:33
Mes/Ano de Referência: 1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

This XML file does not appear to have any style information associated with it. The document tree is shown below.

```
<ns3:Ajuste xmlns:ns1="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/tagcomum"
  xmlns:ns2="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/generico"
  xmlns:ns3="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/ajuste"
  xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
  xsi:schemaLocation="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/ajuste
  ./ajuste/AUDESP4_AJUSTE_2024_A.XSD">
  <ns3:Descriptor>
    <ns2:AnoExercicio>2024</ns2:AnoExercicio>
    <ns2:TipoDocumento>AJUSTE</ns2:TipoDocumento>
    <ns2:Entidade>1</ns2:Entidade>
    <ns2:Municipio>6133</ns2:Municipio>
    <ns2:DataCriacaoXML>2024-02-16</ns2:DataCriacaoXML>
  </ns3:Descriptor>
  <ns3:ArrayAjuste>
    <ns3:LicitacaoProprioOrgaoSim>S</ns3:LicitacaoProprioOrgaoSim>
    <ns3:CodigoLicitacao>202400000280</ns3:CodigoLicitacao>
    <ns3:Contrato>
      <ns3:CodigoAjuste>2024000001368</ns3:CodigoAjuste>
      <ns3:NumeroLotes>1</ns3:NumeroLotes>
      <ns3:NumContrato>02952022</ns3:NumContrato>
      <ns3:AnoContrato>2022</ns3:AnoContrato>
      <ns3:ValorContrato>54000</ns3:ValorContrato>
      <ns3:ObjetoContrato>Locacao de um barracao localizado na Rua Manoel Borba 251 Jardim
      Americo</ns3:ObjetoContrato>
      <ns3:Quantidade>1</ns3:Quantidade>
      <ns3:UnidadeMedida>sv</ns3:UnidadeMedida>
      <ns3:CPF>19634562892</ns3:CPF>
      <ns3:NomeRazaoSocial>FERNANDO LUIZ NASSIF</ns3:NomeRazaoSocial>
      <ns3:ClausulasFinanceira>TERCEIRA - 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
      Fisica</ns3:ClausulasFinanceira>
      <ns3:ClassificacaoEconomica>
        <ns1:TipoClassificacaoEconomica>1</ns1:TipoClassificacaoEconomica>
        <ns1:CodigoClassificacaoEconomica>88888888</ns1:CodigoClassificacaoEconomica>
      </ns3:ClassificacaoEconomica>
      <ns3:NotaEmpenho>
        <ns1:NumNotaEmpenho>1350/2023</ns1:NumNotaEmpenho>
        <ns1:NotaEmpenhoDt>2023-02-17</ns1:NotaEmpenhoDt>
        <ns1:NotaEmpenhoValor>54000.00</ns1:NotaEmpenhoValor>
        <ns1:FonteRecursos>6</ns1:FonteRecursos>
      </ns3:NotaEmpenho>
      <ns3:ExigenciaGarantiaNao>N</ns3:ExigenciaGarantiaNao>
      <ns3:ClausulasPenaisSim>DECIMA</ns3:ClausulasPenaisSim>
      <ns3:GestorDoContratoNao>N</ns3:GestorDoContratoNao>
      <ns3:VigenciaPorData>
        <ns3:InicioVigenciaDt>2022-12-09</ns3:InicioVigenciaDt>
        <ns3:FimVigenciaDt>2023-12-04</ns3:FimVigenciaDt>
      </ns3:VigenciaPorData>
      <ns3:AssinaturaDt>2022-12-09</ns3:AssinaturaDt>
      <ns3:PublicacaoExtratoContratoNao>N</ns3:PublicacaoExtratoContratoNao>
      <ns3:TermoCienciaContratantes>
        <ns1:CPF>02037997809</ns1:CPF>
        <ns1:Nome>DIRCEU BRAS PAN</ns1:Nome>
        <ns1:EmailProfissional>gab.prefeito@americobrasiliense.sp.gov.br</ns1:EmailProfissional>
        <ns1:EmailPessoal>dirceupano@hotmail.com</ns1:EmailPessoal>
        <ns1:AssinouContrato>S</ns1:AssinouContrato>
      </ns3:TermoCienciaContratantes>
      <ns3:TermoCienciaContratados>
        <ns1:CPF>19634562892</ns1:CPF>
        <ns1:Nome>Fernando Luiz Nassif</ns1:Nome>
        <ns1:EmailProfissional>fernassif@gmail.com</ns1:EmailProfissional>
        <ns1:EmailPessoal>fernassif@gmail.com</ns1:EmailPessoal>
        <ns1:AssinouContrato>S</ns1:AssinouContrato>
      </ns3:TermoCienciaContratados>
    </ns3:Contrato>
  </ns3:ArrayAjuste>
```







Selecionar Perfil:

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 9505318
Usuário: ...
Descrição do Pacote: proc 0225-2022
Data de Abertura: 16/02/2024

Dados do Documento

Id. do Documento: 14601715
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: LICITACAO-REGISTRO-PRECOS-NAO-CONTRATACAO-DIRETA
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 16/02/2024 17:19:33
Mes/Ano de Referência: 1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

This XML file does not appear to have any style information associated with it. The document tree is shown below.

```
<ns3:Licitacao xmlns:ns1="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/tagcomum"
  xmlns:ns2="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/generico"
  xmlns:ns3="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/licitacao3"
  xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
  xsi:schemaLocation="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/licitacao3
  ./licitacao3/AUDESP4_LIC_REG_NAO3_2024_A.XSD">
  <ns3:Descriptor>
    <ns2:AnoExercicio>2024</ns2:AnoExercicio>
    <ns2:TipoDocumento>LICITACAO-REGISTRO-PRECONS-NAO-CONTRATACAO-DIRETA</ns2:TipoDocumento>
    <ns2:Entidade>1</ns2:Entidade>
    <ns2:Municipio>6133</ns2:Municipio>
    <ns2:DataCriacaoXML>2024-02-16</ns2:DataCriacaoXML>
  </ns3:Descriptor>
  <ns3:RegistroPrecosNao3>
    <ns3:ComprasServicos>
      <ns3:ObjetoLicitacao>10</ns3:ObjetoLicitacao>
      <ns3:DadosLicitacao>
        <ns3:CodigoLicitacao>202400000280</ns3:CodigoLicitacao>
        <ns3:NumeroProcessoAdm>225</ns3:NumeroProcessoAdm>
        <ns3:AnoProcessoAdm>2022</ns3:AnoProcessoAdm>
        <ns3:QuantidadeLotes>1</ns3:QuantidadeLotes>
        <ns3:DescricaoObj>Locacao de um barracao localizado na Rua Manoel Borba 251 Jardim
        Americo.</ns3:DescricaoObj>
        <ns3:JustificativaObj>Sera usado para fins de deposito de materiais mobiliarios e
        equipamentos do Departamento Municipal de Educacao . Temos a intencao de por meio e ata de
        Registro de Precos comecar a comprar os mobiliarios da unidade escolar em construcao no
        Jardim Luis Ometto e para isso precisamos de um local para armazenamento.
        </ns3:JustificativaObj>
        <ns3:VlTotalLicitacao>0</ns3:VlTotalLicitacao>
        <ns3:Subcontratacao>N</ns3:Subcontratacao>
      </ns3:DadosLicitacao>
      <ns3:Lote>
        <ns1:NumeroLote>1</ns1:NumeroLote>
        <ns1:DescricaoLote>SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL.</ns1:DescricaoLote>
        <ns1:Quantidade>1</ns1:Quantidade>
        <ns1:UnidadeMedida>SV</ns1:UnidadeMedida>
        <ns1:TipoExecucao>8</ns1:TipoExecucao>
        <ns1:ClassificacaoEconomica>
          <ns1:TipoClassificacaoEconomica>2</ns1:TipoClassificacaoEconomica>
          <ns1:CodigoClassificacaoEconomica>33903600</ns1:CodigoClassificacaoEconomica>
        </ns1:ClassificacaoEconomica>
        <ns1:OrcamentoLoteNao>N</ns1:OrcamentoLoteNao>
        <ns1:LoteCompostoItensNao>N</ns1:LoteCompostoItensNao>
      </ns3:Lote>
      <ns3:AmostraNao>N</ns3:AmostraNao>
    </ns3:ComprasServicos>
    <ns3:PublicacaoAtoRatificacaoDt>2022-12-11</ns3:PublicacaoAtoRatificacaoDt>
    <ns3:ExistenciaRecursosSim>
      <ns1:ExistenciaRecursosValor>4500</ns1:ExistenciaRecursosValor>
      <ns1:ExistenciaRecursosDt>2022-11-25</ns1:ExistenciaRecursosDt>
      <ns1:OutrasFontesDescricao>022620000 EDUCACAO FUNDEB - OUTROS</ns1:OutrasFontesDescricao>
    </ns3:ExistenciaRecursosSim>
    <ns3:NaoSeEnquadra>S</ns3:NaoSeEnquadra>
    <ns3:ExisteParecerTecnicoJuridico>S</ns3:ExisteParecerTecnicoJuridico>
    <ns3:AudienciaPublicaProcLicNao>N</ns3:AudienciaPublicaProcLicNao>
    <ns3:ContratacaoDiretaDispensaLicitacao>
      <ns3:ModalidadeLicitacao>10</ns3:ModalidadeLicitacao>
      <ns3:FundamentoLei8666Art24>10</ns3:FundamentoLei8666Art24>
    </ns3:ContratacaoDiretaDispensaLicitacao>
    <ns3:ExisteJustificativaContratacaoDireta>N</ns3:ExisteJustificativaContratacaoDireta>
    <ns3:TrataContratacaoFundArt3Resolucao07-2014>N</ns3:TrataContratacaoFundArt3Resolucao07-2014>
    <ns3:Autorizacao>
      <ns1:ExisteAutorizacao-SecretEstadual-DL41165-96>N</ns1:ExisteAutorizacao-SecretEstadual-
      DL41165-96>
      <ns1:ExisteAutorizacao-Resolucao7_2014>N</ns1:ExisteAutorizacao-Resolucao7_2014>
    </ns3:Autorizacao>
  </ns3:RegistroPrecosNao3>

```

</ns3:AutORIZaçao>
</ns3:RegistrosPrecosNao3>
</ns3:Licitacao>

Proc. Administrativo 42- 528/2022

De: Guilherme R. - AUDESP

Para: AUDESP - Termo Aditivo

Data: 19/02/2024 às 11:24:34

Segue anexo comprovante de envio para a AUDESP (Termo de Aditamento 001/2023).

—
Guilherme Rodrigues

Licitação

Anexos:

Comp_de_envio_do_TA_AUDESP.pdf

Comp_de_envio_do_TA_XML_AUDESP.pdf



Selecionar Perfil:

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 9511237
Usuário: ...
Descrição do Pacote: TA 001-2023 - PROC 0225-2022
Data de Abertura: 19/02/2024

Dados do Documento

Id. do Documento: 14609141
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: TERMOADITIVO
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 19/02/2024 11:21:32
Mes/Ano de Referência: 1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

This XML file does not appear to have any style information associated with it. The document tree is shown below.

```
<ns3:TermoAditivo xmlns:ns1="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/tagcomum"
  xmlns:ns2="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/generico"
  xmlns:ns3="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/termoaditivo"
  xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
  xsi:schemaLocation="http://www.tce.sp.gov.br/audesp/xml/termoaditivo
  ./termoaditivo/AUDESP4_TERMOADITIVO_2024_A.XSD">
  <ns3:Descriptor>
    <ns2:AnoExercicio>2024</ns2:AnoExercicio>
    <ns2:TipoDocumento>TERMOADITIVO</ns2:TipoDocumento>
    <ns2:Entidade>1</ns2:Entidade>
    <ns2:Municipio>6133</ns2:Municipio>
    <ns2:DataCriacaoXML>2024-02-19</ns2:DataCriacaoXML>
  </ns3:Descriptor>
  <ns3:ArrayTermoAditivo>
    <ns3:CodigoAjuste>2024000001368</ns3:CodigoAjuste>
    <ns3:TermoAditivoCodigo>2024000000162</ns3:TermoAditivoCodigo>
    <ns3:TermoAditivoNumero>1</ns3:TermoAditivoNumero>
    <ns3:TermoAditivoAno>2022</ns3:TermoAditivoAno>
    <ns3:TermoAditivoValor>54000.000</ns3:TermoAditivoValor>
    <ns3:TermoAditivoObjeto>LOCACAO PARA FINS DETERMINADOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.</ns3:TermoAditivoObjeto>
    <ns3:TermoAditivoTipo>
      <ns1:TipoTAditivo>12</ns1:TipoTAditivo>
    </ns3:TermoAditivoTipo>
    <ns3:TermoAditivoJustificativaSim>
      <ns3:JustificativaSim>S</ns3:JustificativaSim>
      <ns3:JustificativaApresentada>Prorrogacao de prazo</ns3:JustificativaApresentada>
    </ns3:TermoAditivoJustificativaSim>
    <ns3:TermoAditivoInicioVigenciaDt>2024-01-01</ns3:TermoAditivoInicioVigenciaDt>
    <ns3:TermoAditivoFimVigenciaDt>2025-01-01</ns3:TermoAditivoFimVigenciaDt>
    <ns3:TermoAditivoAssinaturaDt>2023-12-29</ns3:TermoAditivoAssinaturaDt>
    <ns3:NotaEmpenhoDocSimilarSim>
      <ns1:NumNotaEmpenho>384/2024</ns1:NumNotaEmpenho>
      <ns1:NotaEmpenhoDt>2024-01-03</ns1:NotaEmpenhoDt>
      <ns1:NotaEmpenhoValor>54000.00</ns1:NotaEmpenhoValor>
      <ns1:FonteRecursos>6</ns1:FonteRecursos>
    </ns3:NotaEmpenhoDocSimilarSim>
    <ns3:PossuiExigenciaGarantia>N</ns3:PossuiExigenciaGarantia>
    <ns3:AutORIZACAOAssinaturaSim>
      <ns3:AutORIZACAOsim>S</ns3:AutORIZACAOsim>
      <ns3:TermoAditivoAutORIZACAODt>2023-12-27</ns3:TermoAditivoAutORIZACAODt>
    </ns3:AutORIZACAOAssinaturaSim>
    <ns3:TermoAditivoPublicacaoSim>
      <ns1:VeiculoPublicacao>7</ns1:VeiculoPublicacao>
      <ns1:PublicacaoData>2024-02-02</ns1:PublicacaoData>
      <ns1:PublicacaoDescr>Edicao n 247 - Ano 2024 - Pagina 2 de 6</ns1:PublicacaoDescr>
      <ns1:PublicacaoOficial>S</ns1:PublicacaoOficial>
    </ns3:TermoAditivoPublicacaoSim>
    <ns3:TermoCienciaContratantes>
      <ns1:CPF>02037997809</ns1:CPF>
      <ns1:Nome>DIRCEU BRAS PANÓ</ns1:Nome>
      <ns1:EmailProfissional>gab.prefeito@americobrasiliense.sp.gov.br</ns1:EmailProfissional>
      <ns1:EmailPessoal>dirceupano@hotmail.com</ns1:EmailPessoal>
      <ns1:AssinouContrato>S</ns1:AssinouContrato>
    </ns3:TermoCienciaContratantes>
    <ns3:TermoCienciaContratados>
      <ns1:CPF>19634562892</ns1:CPF>
      <ns1:Nome>FERNANDO LUIZ NASSIF</ns1:Nome>
      <ns1:EmailProfissional>fernassif@gmail.com</ns1:EmailProfissional>
      <ns1:EmailPessoal>fernassif@gmail.com</ns1:EmailPessoal>
      <ns1:AssinouContrato>S</ns1:AssinouContrato>
    </ns3:TermoCienciaContratados>
  </ns3:ArrayTermoAditivo>
</ns3:TermoAditivo>
```





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5297-670B-9A4F-A963

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO (CPF 285.XXX.XXX-86) em 03/06/2024 11:29:02
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5297-670B-9A4F-A963>